

Aula 00

*PC-PR (Papiloscopista Policial) Direitos
Humanos - 2026 (Pós-Edital)*

Autor:
Ricardo Torques

08 de Julho de 2026

Sumário

Direitos Humanos para PC-PR.....	2
Considerações Iniciais.....	5
Teoria Geral dos Direitos Humanos.....	5
1 – Conceito e terminologia	5
2 - Grupos Vulnerabilizados	8
2.1 - Interseccionalidades	10
3 – Classificação dos Direitos Humanos.....	11
3.1 – Teoria dos status de Jellinek.....	11
3.2 – Estrutura dos Direitos Humanos, segundo André Ramos de Carvalho.....	13
4 – Fundamentos dos Direitos Humanos.....	14
4.1 – Impossibilidade de delimitação dos fundamentos	14
4.2 – Fundamentos	15
Resumo.....	19
Considerações Finais.....	22
Questões com Comentários.....	22
Lista de Questões	50
Gabarito.....	63



DIREITOS HUMANOS PARA PC-PR

Iniciamos nosso Curso Regular de Direitos Humanos em **teoria e questões**, voltado para provas objetivas e discursivas do concurso da **Polícia Civil do Estado do Paraná (PC-PR)**.

A banca organizadora é a **FGV**. A prova objetiva está marcada para o dia **11/10/2026**.

Ao decorrer das aulas iremos estudar os seguintes pontos do seu edital:

10.1 Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, características, princípios e evolução histórica dos Direitos Humanos. 10.2 Sistemas de proteção dos Direitos Humanos: sistema global e sistema interamericano de proteção dos Direitos Humanos; tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Direitos Humanos. 10.3 Democracia, cidadania e Direitos Humanos. 10.4 Direitos Humanos e grupos vulneráveis: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, povos indígenas e comunidades tradicionais, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e refugiados. 10.5 Segurança pública e Direitos Humanos: dignidade da pessoa humana; uso proporcional da força; prevenção da tortura; direitos da pessoa presa; atuação policial e Direitos Humanos. 10.6 Política Nacional de Direitos Humanos, educação em Direitos Humanos e cultura de proteção dos Direitos Humanos. 10.7 Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Trata-se do curso **mais completo** de Direitos Humanos que dispomos, espinha dorsal dos nossos cursos específicos, preparados e adaptados para cada edital. Os assuntos serão tratados para atender aquele que está iniciando os estudos na área, como aquele que está estudando há mais tempo. Os conceitos serão expostos de forma didática, com explicação dos institutos jurídicos e resumos da jurisprudência, quando importantes para a prova.

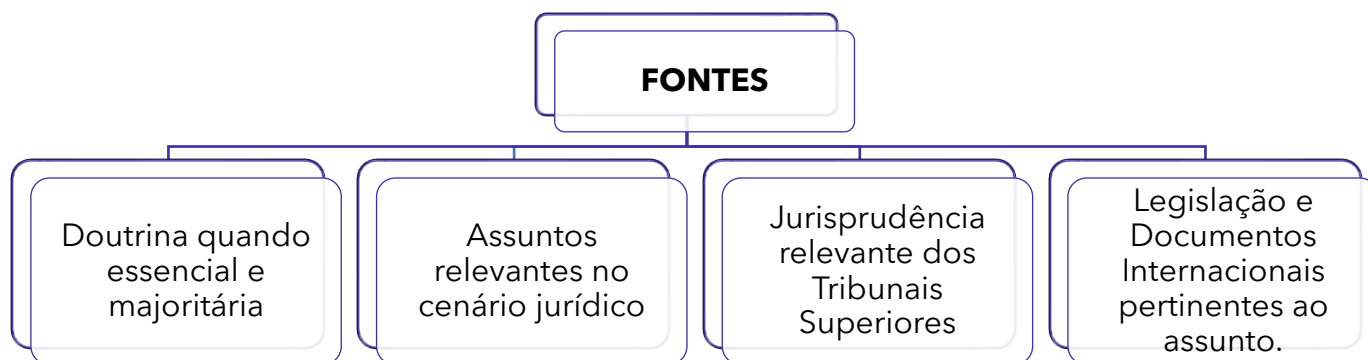
Confira, a seguir, com mais detalhes, nossa metodologia.

Metodologia do Curso

Algumas constatações sobre a metodologia são importantes!

Podemos afirmar que as aulas levarão em consideração as seguintes “fontes”.





Para tornar o nosso estudo mais completo, é muito importante resolver questões anteriores para nos situarmos diante das possibilidades de cobrança. Traremos questões de todos os níveis.

Essas observações são importantes pois permitirão que possamos organizar o curso de modo focado, voltado para acertar questões objetivas e discursivas.

Esta é a nossa proposta!

Vistos alguns aspectos gerais da matéria, façamos algumas considerações acerca da **metodologia de estudo**.

As aulas escritas tem por característica essencial a **didática**. Ao contrário do que encontraremos na doutrina especializada de Direitos Humanos (Flávia Piovesan e Augusto Cançado Trindade, para citarmos dois dos expoentes neste ramo), o curso todo se desenvolverá com uma leitura de fácil compreensão e assimilação.

Isso, contudo, não significa superficialidade. Pelo contrário, sempre que necessário e importante os assuntos serão aprofundados. A didática, entretanto, será fundamental para que diante do contingente de disciplinas, do trabalho, dos problemas e questões pessoais de cada aluno, possamos extrair o máximo de informações para a hora da prova.

Para tanto, o material será permeado de **esquemas, gráficos informativos, resumos, figuras**, tudo com a pretensão de “chamar atenção” para as informações que realmente importam.

Com essa estrutura e proposta pretendemos conferir segurança e tranquilidade para uma **preparação completa, sem necessidade de recurso a outros materiais didáticos**.

Finalmente, destaco que um dos instrumentos mais relevantes para o estudo é o **contato direto e pessoal com o Professor**. Aluno nosso não vai para a prova com dúvida! Por vezes, ao ler o material surgem incompreensões, dúvidas, curiosidades, nesses casos basta acessar o computador e nos escrever. Assim que possível respondemos a todas as dúvidas. É notável a evolução dos alunos que levam a sério a metodologia.

Além disso, teremos videoaulas! Essas aulas destinam-se a complementar a preparação. Quando estiver cansado do estudo ativo (leitura e resolução de questões) ou até mesmo para a revisão, abordaremos alguns pontos da matéria por intermédio dos vídeos. Com outra didática, você disporá de um conteúdo complementar para a sua preparação.

Apresentação Pessoal



Por fim, resta uma breve apresentação pessoal. Meu nome é Ricardo Strapasson Torques! Sou graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-graduado em Direito Processual.

Estou envolvido com concurso público há 15 anos, aproximadamente, quando ainda na faculdade. Trabalhei no Ministério da Fazenda, no cargo de ATA. Fui aprovado para o cargo Fiscal de Tributos na Prefeitura de São José dos Pinhais/PR e para os cargos de Técnico Administrativo e Analista Judiciário nos TRT 4ª, 1ª e 9ª Regiões.

Quanto à atividade de professor, leciono exclusivamente para concursos, com foco na elaboração de materiais em *pdf*. Temos, atualmente, cursos em Direitos Humanos, Direito Eleitoral e Direito Processual Civil.



INTRODUÇÃO AO ESTUDO DOS DIREITOS HUMANOS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na aula de hoje vamos estudar a **Teoria Geral dos Direitos Humanos**. Tema teórico e importante para compreender a disciplina.

Boa aula!

TEORIA GERAL DOS DIREITOS HUMANOS

1 – Conceito e terminologia

A matéria Direitos Humanos pode ser conceituada como o **conjunto de direitos ligados à dignidade da pessoa humana, por meio da limitação do poder do Estado e do estabelecimento da igualdade como o aspecto central das relações sociais**.

A definição consagrada na doutrina atualmente é a de Antônio Peres Luño, segundo o qual os direitos humanos constituem um *conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências de dignidade, liberdade e igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos em nível nacional e internacional*.

A essência do conceito de Direitos Humanos centra-se na proteção aos direitos mais importantes das pessoas, notadamente, a **dignidade**.

IDEIA CENTRAL DOS DIREITOS HUMANOS

prover meios e instrumentos jurídicos para a defesa da dignidade das pessoas



(IBADE/ SEJUS-ES - 2023) Assinale a alternativa correta em que consta a definição das garantias jurídicas universais que protegem indivíduos e grupos contra ações ou omissões dos governos que atentem contra a dignidade humana.

A) Direitos individuais.



- B) Dignidade da pessoa humana.
- C) Ética universal.
- D) Direitos humanos.
- E) Supremacia do interesse público.

Comentários

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Como vimos, a ideia central dos direitos humanos é prover meios e instrumentos para defender a dignidade das pessoas diante das ações e omissões dos governos.

Afirmam os estudiosos, portanto, que a **base** dos Direitos Humanos é a **dignidade da pessoa**.

Mas o que é dignidade?

Segundo Fábio Konder Comparato, dignidade é a *convicção de que todos os seres humanos têm direito a ser igualmente respeitados, pelo simples fato de sua humanidade*.

Em palavras mais simples: garantir a dignidade de um ser humano é respeitá-lo e tratá-lo de forma igualitária, independentemente de quaisquer condições sociais, culturais ou econômicas.

Alguns pontos importantes:

○ Quanto à terminologia, a expressão que se disseminou é a de “**direitos humanos**”, contudo, várias são as expressões que podem ser consideradas sinônimas, por exemplo: “*direitos fundamentais*”, “*liberdades públicas*”, “*direitos da pessoa humana*”, “*direitos do homem*”, “*direitos da pessoa*”, “*direitos individuais*”, “*direitos fundamentais da pessoa humana*”, “*direitos públicos subjetivos*”.

○ Devemos **distinguir Direitos Humanos de Direitos Fundamentais**.

Segundo o Prof. Ingo Wolfgang Sarlet, *os direitos fundamentais, ao menos de forma geral, podem ser considerados concretizações das exigências do princípio da dignidade da pessoa humana*.

Os conceitos são praticamente idênticos. Assim, a distinção **não** reside no **conteúdo** de tais direitos (ambos buscam efetivar a dignidade humana), mas no **plano de positivação** (onde estão previstos). Melhor explicando:

- **Direitos Humanos** referem-se aos direitos universalmente aceitos na **ordem internacional**; e
- **Direitos Fundamentais**: constituem o conjunto de direitos positivados na **ordem interna** de determinado Estado.

De acordo com a doutrina, apesar da variação de plano de positivação não há, em verdade, diferença de conteúdo entre os direitos humanos e os direitos fundamentais, eis que os direitos são os mesmos e objetivam a proteção da dignidade da pessoa.





DIREITOS HUMANOS



conjunto de valores e direitos na **ordem internacional** para a proteção da dignidade da pessoa

DIREITOS FUNDAMENTAIS



conjunto de valores e direitos positivados na **ordem interna** de determinado país para a proteção da dignidade da pessoa.

A Constituição Federal de 1988 empregou os termos com precisão técnica. Quando se refere a direitos previstos na própria carta usa Direitos Fundamentais quando se refere a normas internacionais usa Direitos Humanos.

○ Fala-se, ainda, em **centralidade dos Direitos Humanos**, dizemos que **os direitos humanos são matéria central, tendo em vista que são imprescindíveis para que o ordenamento jurídico afirme direitos das pessoas e limite a atuação estatal contra arbitrariedades.**

○ Os direitos humanos caracterizam-se pela dimensão objetiva. Por serem valores básicos, que se irradiam por todo o sistema, impõem ao Estado um dever de proteção contra violações do Estado, mas também de particulares (terceiros). Esse conceito revela que a aplicação dos direitos humanos não se dá apenas contra o Estado (relação vertical), mas na relação entre particulares (relação horizontal).

Confira uma questão de prova:



(MPE-SC/MPE-SC – 2023) Julgue:

Com relação aos direitos humanos e aos direitos fundamentais, julgue o item a seguir.

A CF contém previsão do princípio da não exaustividade dos direitos fundamentais, na medida em que dispõe que os direitos nela estabelecidos não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, tampouco outros previstos em tratados internacionais dos quais o Brasil seja parte.

Comentários

A assertiva está **correta** e afirma que o rol de direitos fundamentais não é taxativo. Veja como o art. 5º §2º trata do assunto:



Art. 5º § 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

Assim, portanto, os direitos protegidos pela ordem internacional e pela ordem interna se complementam.

➤ **Direitos humanos:** são os direitos protegidos pela ordem internacional contra as violações e arbitrariedades que um Estado possa cometer às pessoas sujeitas à sua jurisdição.

➤ **Direitos fundamentais:** são afetos à proteção interna dos direitos dos cidadãos, os quais encontram-se positivados nos textos constitucionais contemporâneos.

○ Os direitos humanos apresentam uma característica marcante: **possuem estrutura normativa aberta**. Em termos normativos, **tanto as regras como os princípios são considerados espécie de normas**, logo, possuem normatividade. Em direitos humanos há uma forte incidência de princípios, que permite maior abertura interpretativa para aplicação de direitos que reforcem a dignidade da pessoa.

2 - Grupos Vulnerabilizados

É justamente por se constituir disciplina vocacionada à proteção dos direitos mais básicos que os direitos humanos possuem olhar apurado para as pessoas (ou grupo de pessoas) que se encontram em condições de vulnerabilidade. Os direitos humanos são para todos, contudo, quem está em condições vulneráveis recebem proteção específica.

O princípio da igualdade, em sua base, é genérico, não considerando as pessoas em suas especificidades. Contudo, percebeu-se que **assegurar a igualdade formal não era suficiente** para que as pessoas fossem respeitadas mesmo com suas diferenças e particularidades.

Houve, assim, com a expansão dos Direitos Humanos, uma ampliação dos direitos de igualdade, de modo que se passou a defender a necessidade de garantir não apenas a igualdade formal, mas também a igualdade material (substancial), a igualdade perante a lei. **A igualdade material pressupõe a individualização do sujeito**. Vale dizer, consiste em considerar a pessoa nas suas relações concretas, assimilando suas diferenças.

Assim, a **igualdade (formal)** considera a **pessoa em abstrato**, sem levar em conta o sexo, a cor e a classe social. Pela **igualdade em sentido material** pugna-se por um aparato normativo especial, endereçado aos **grupos de pessoas vulneráveis na sociedade**, como forma de reequilibrar tais desigualdades. Diante disso, surgem regras protetivas às mulheres, às crianças, aos idosos e às vítimas de discriminação racial.

Em razão dessa discussão, surge a diferenciação entre a igualdade na **perspectiva da não discriminação** (garantia da **diversidade**) e da igualdade sob a **perspectiva da inclusão**.

As normas jurídicas que buscam implementar o princípio da igualdade podem ser concebidas sob um duplo aspecto: um de **abrangência subjetiva**, significando que uma pessoa ou grupo tem direito a ser protegido contra a discriminação, e um **aspecto de política pública**, consistindo na implementação de certas medidas temporárias para a promoção do equilíbrio social dos grupos.



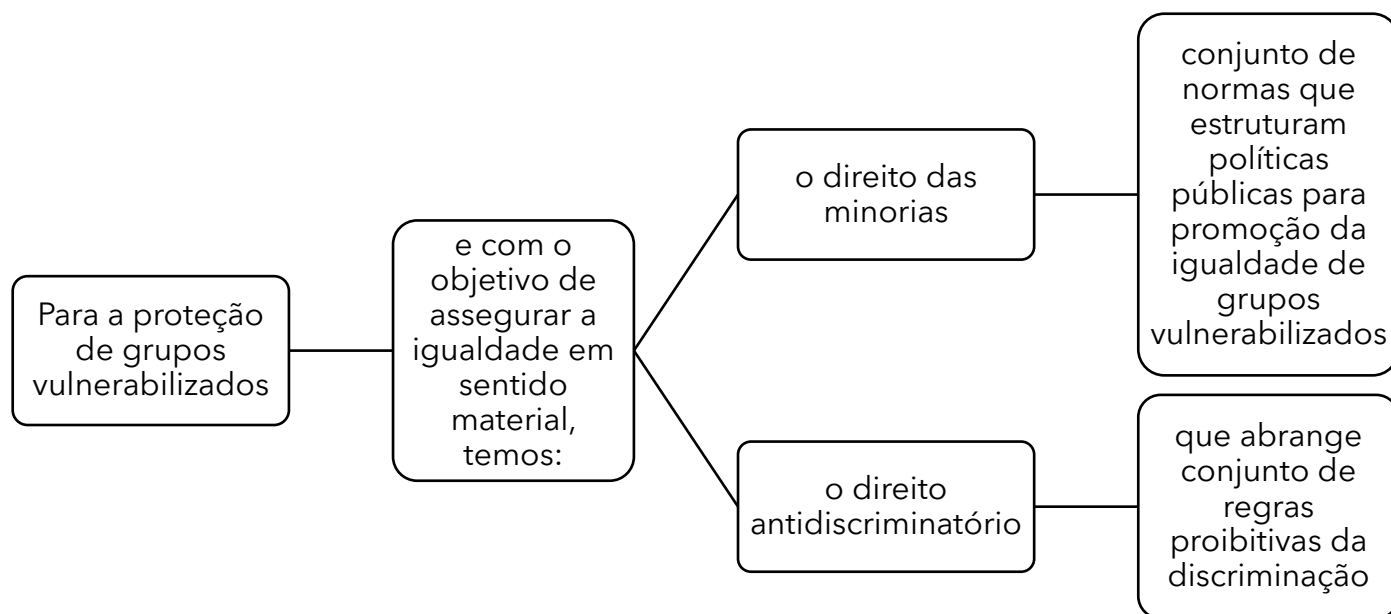
Historicamente, a igualdade foi compreendida primeiro como um **dever de não discriminar, uma proibição de discriminar**. O objetivo da **antidiscriminação** é o de afastar toda e qualquer diferenciação injusta, especialmente aquelas voltadas à subordinação de indivíduos ou grupos historicamente injustiçados e vítimas de preconceito.

Esse esforço antidiscriminação levou à formação de legislação própria para a proteção de certos grupos sociais, além da criação de uma jurisprudência específica. As normas de direitos das minorias visam proteger um **grupo discriminado específico**, como as mulheres ou as crianças, no entanto, as normas antidiscriminatórias têm, em regra, **amplitude mais ampla, protegendo todas as pessoas contra a discriminação**.

Isso quer dizer que o direito antidiscriminação parte de uma **visão universalista** do ser humano, enquanto o direito das minorias parte de um **viés particularista**. A resposta jurídica que o direito antidiscriminação oferece são **medidas repressivas e condenatórias da discriminação**, enquanto o direito das minorias traz **medidas especiais destinadas a melhorar o nível dos direitos humanos dos grupos discriminados**.

Assim, é possível fazer uma diferenciação entre **dois tipos de direitos da igualdade**: um **direito das minorias**, consistente no conjunto de normas que estruturam uma política pública para a promoção da igualdade em favor de grupos vulneráveis, e um **direito antidiscriminatório**, consistente nas regras proibitivas da discriminação.

Em resumo:



O conceito de vulnerabilidade é absolutamente importante para os direitos humanos atualmente. As mulheres por razões e históricas e culturais encontram-se em posição de desigualdade fática em relação ao homem, razão por que há uma atuação mais forte do Estado para lhes garantir os direitos de dignidade. Busca-se, na essência, a igualdade material. Dado o desequilíbrio fático, atribui-se posição jurídica favorável às mulheres para que fiquem em pé de igualdade com os homens em relação ao respeito aos seus direitos mais básico. É esse conjunto de ideias que justifica, por exemplo, a existência da Lei Maria da Penha.



O mesmo ocorre em relação às pessoas com deficiência, idosos, negros, crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, presos, refugiados, entre tantos outros grupos vulnerabilizados na sociedade.

São grupos vulnerabilizados:

Mulheres	Negros	LGBTQIA+	Crianças e Adolescentes	Idosos
Pessoas com Deficiência	Pessoas em Situação de Rua	Povos Originários	Quilombolas	Migrantes
Refugiados	Apátridas	Egressos do Sistema Penal	Pessoas com Transtorno Mental	Trabalhadores Informais e Subempregados

2.1 - Interseccionalidades

Dado o conceito de vulnerabilidade, já estudado, podemos conectar o conceito de interseccionalidade. A jurista norte-americana Kimberlé Crenshaw ao analisar múltiplas formas de discriminação e opressão (como racismo, sexismo, capacitismo, LGBTfobia, pobreza, xenofobia) concluiu que essas vulnerabilizadas se cruzam e geram experiências únicas e agravadas de exclusão.

Por exemplo, mulher negra e pobre pode sofrer discriminações diferentes (e mais intensas) do que aquelas sofridas por uma mulher branca ou um homem negro — as opressões se somam e se entrelaçam.

Exemplos:

Situação	Interseções envolvidas
Mulher indígena vítima de violência doméstica	Gênero + etnia + isolamento geográfico
Jovem negro morador de periferia abordado pela polícia	Raça + classe + território
Travesti em situação de rua	Identidade de gênero + pobreza + estigma social
Pessoa com deficiência em território quilombola	Deficiência + etnia + barreiras institucionais

O cerne da questão das interseccionalidades está em identificar os denominados **marcadores sociais da diferença**. A noção de marcadores sociais permite pensar no modo como algumas diferenças sociais passam a ser operadas dentro de um regime de desigualdades, diminuindo as condições de existência para alguns enquanto garante melhorias substanciais de existência para outros. Quando estamos falando de marcadores



sociais da diferença, estamos falando da necessidade de se construir um olhar interseccional sobre as desigualdades.

Marcadores sociais da diferença são compostos por raça, gênero, sexo, idade, classe, deficiência etc. e a articulação dessas categorias, por meio de uma abordagem interseccional, que compreende a análise das relações sociais em sua complexidade e pretende pensar como tais marcadores estão articulados na prática social.

A abordagem interseccional exige do Estado e da sociedade respostas específicas e integradas para garantir a igualdade material e não apenas formal, de modo demandar:

- ✓ Políticas públicas sensíveis às diferenças.
- ✓ Legislação e Judiciário capazes de considerar os marcadores múltiplos de desigualdade.
- ✓ Capacitação de agentes públicos para atendimento de populações com demandas interseccionais (ex: saúde da mulher negra, proteção a LGBTs indígenas, etc.).

Por fim, registre-se que a discriminação interseccional também é conhecida como discriminação múltipla ou discriminação agravada.

3 – Classificação dos Direitos Humanos

A classificação é um recurso didático que tem por finalidade permitir uma visão global de determinado assunto, a partir de categorias e grupos de temas. Em nosso estudo, faz-se necessário estudar de forma objetiva e direta a **classificação dos Direitos Humanos**.

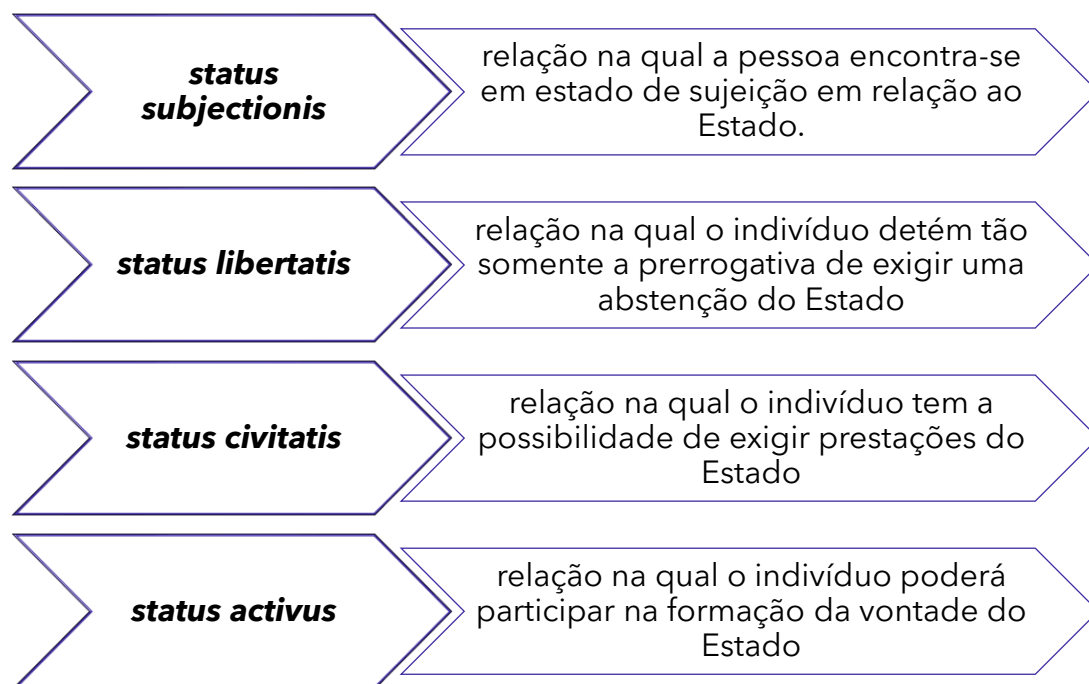
3.1 – Teoria dos *status* de Jellinek

A teoria de Jellinek relaciona o homem e o Estado. Para ele os direitos humanos dependem, para sua efetividade e concretização, de previsão em normas estatais que criem mecanismos de garantia, ou seja, sua teoria afasta o jusnaturalismo.

A partir dessa relação é possível alcançar quatro resultados: sujeição, defesa, prestacional e participativo. É uma teoria que estuda a **relação do direito do indivíduo em face do Estado**.

De forma objetiva:





Pelo *status subjectionis* (ou passivo) o Estado teria o poder de impor regras e proibições, há previsão de direitos para os indivíduos e a imposição de deveres visando o bem comum. O cidadão deverá exercer uma passividade diante da imposição dos deveres se sujeitando.

Pelo *status libertatis* (ou negativo), em contraposição, temos a redução da interferência do Estado. É a dimensão clássica dos direitos humanos, proteger o indivíduo da intervenção estatal. Aqui a exigência é que o Estado não faça.

Pelo *status civitatis* (ou positivo) busca-se exigir atuações positivas do Estado para atendimento dos interesses dos cidadãos. São as prestações sociais e a busca pela igualdade material. Já aqui, a exigência é que o Estado faça.

Pelo *status activus* (ou ativo) temos o reconhecimento da capacidade de o cidadão atuar na formação da vontade do Estado, por exemplo, por intermédio do voto ou pelo acesso aos cargos públicos. Se na primeira classificação o indivíduo deve ser passivo às imposições estatais aqui ele deverá ser ativo.

Vamos ver como estas teses se aplicam na prática?

No julgamento do RE 598.099, o STF reconheceu que o direito subjetivo à nomeação para os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital e afirmou se tratar de um status activus do cidadão de acordo com o voto do Ministro Gilmar Mendes.

Em relação ao *status* ativo, a doutrina de Peter Häberle ampliou o entendimento prevendo o *status* ativo processual, ao cidadão deve ser assegurado o direito de participar e influenciar o processo de tomada de decisões do Poder Público, como exemplo podemos citar a participação do *amicus curiae* e as audiências públicas.

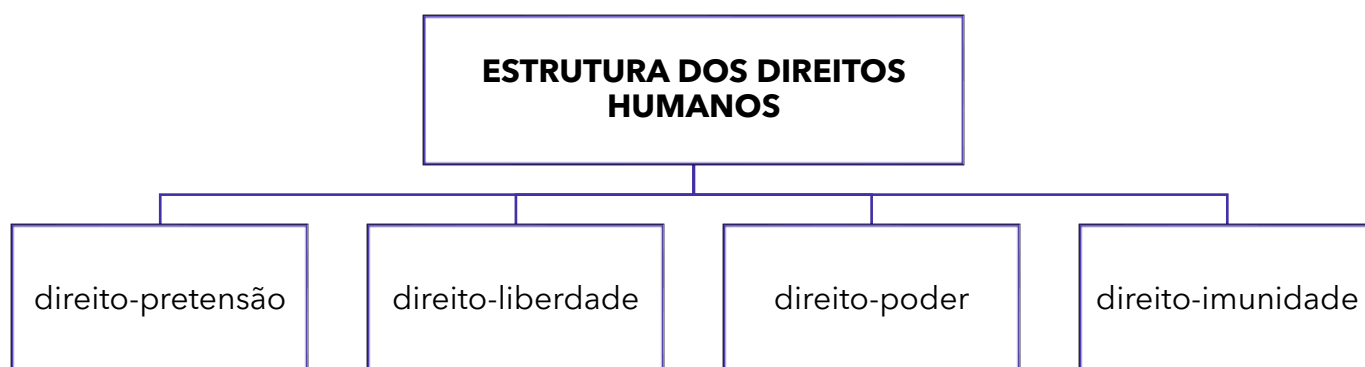


Na prova, cuide com os termos:

<i>status subjectionis</i>	→	status passivo
<i>status libertatis</i>	→	status negativo
<i>status civitatis</i>	→	status positivo
<i>status activus</i>	→	status ativo

3.2 – Estrutura dos Direitos Humanos, segundo André Ramos de Carvalho

De acordo com a doutrina de André de Carvalho Ramos, a estrutura dos Direitos Humanos é variada, podendo se caracterizar em:



Cada um deles impõe obrigações ao Estado. Confira:

↳ **direito-pretensão**: confere-se ao titular o direito a ter alguma coisa que é devido pelo Estado ou até mesmo por outro particular. Assim, o Estado (ou esse outro particular) devem agir no sentido de realizar uma conduta para ter garantido seu direito.

Por exemplo, o direito à educação, que deve ser prestado pelo Estado.

↳ **direito-liberdade**: impõe a abstenção ao Estado ou a terceiros, no sentido de não atuarem como agentes limitadores.

Cita-se como exemplo a liberdade de credo.

↳ **direito-poder**: possibilita à pessoa exigir a sujeição do Estado ou de um particular que esses direitos sejam observados.

O exemplo aqui é o direito à assistência jurídica de uma pessoa que foi presa.

↳ **direito-imunidade**: impede que uma pessoa ou o Estado haja no sentido de interferir nesse direito.

Cita-se como exemplo vedação à prisão, salvo na hipótese de flagrante delito ou de decisão judicial escrita e fundamentada.



Note que, novamente, são classificações que, na essência, retomam temas já estudados. Por isso, o seu foco não deve ser na memorização desses temas, mas na compreensão e reconhecimento.

4 – Fundamentos dos Direitos Humanos

Fundamentos envolvem as **bases**, as **premissas** sobre as quais os Direitos Humanos encontram suas razões. Isso é importante devemos compreender as bases e as premissas que envolvem a nossa matéria.

Esse tema é abstrato, envolvendo conceitos históricos e discussões filosóficas. Entretanto, como o assunto é recorrente em provas, vamos trazer os assuntos de forma sucinta e didática, com destaque para as principais informações, em duas linhas de pensamento.

Primeiramente, lembre-se:



Há quem diga que não é possível estabelecer os fundamentos dos direitos humanos; e há quem diga que existe fundamento para os direitos humanos.

4.1 – Impossibilidade de delimitação dos fundamentos

Formou-se, na doutrina, a corrente negativista que **nega a possibilidade de ser definido um fundamento para os Direitos Humanos**. Há quem entenda, a exemplo de Norberto Bobbio, que é impossível definir o fundamento de nossa disciplina, por 3 motivos:

- ⇒ Existem **divergências quanto à definição de qual seria o conjunto de direitos abrangidos**. Assim, não seria possível definir o fundamento, pois nem se sabe ao certo quais são os direitos compreendidos em nossa disciplina;
- ⇒ Os Direitos Humanos constituem **disciplina que está em constante evolução**; e
- ⇒ Direitos Humanos constituem uma **categoria de direitos heterogênea**, por vezes conflituosa, exigindo do aplicador a técnica da ponderação de interesses.

Para outros doutrinadores, como o autor espanhol Peres Luño, não é possível identificar o fundamento dos Direitos Humanos porque **esses direitos são consagrados por opções morais** que, por definição, **não podem ser comprovadas ou justificadas**, mas apenas **aceitas por convicção pessoal**.

O que significa isso?

Em Direito Constitucional estudamos que a Constituição é fundamento de validade para todas as normas infraconstitucionais. Já na seara dos Direitos Humanos, como inexistente um referencial (como a Constituição),



cada organismo internacional poderá compreender o fundamento da disciplina de acordo com suas concepções morais e juízos de valor.

4.2 – Fundamentos

Paralelamente à corrente que nega a possibilidade de delimitação dos Direitos Humanos, há vários doutrinadores que compreendem existir fundamentos.

Fundamento Jusnaturalista

Para a corrente jusnaturalista, o fundamento dos Direitos Humanos está em **normas anteriores e superiores ao direito estatal posto (aquele previsto em leis), decorre de um conjunto de ideias, de origem divina ou fruto da natureza humana.**

Os Direitos Humanos seriam equivalentes aos direitos naturais, consequência da afirmação dos ideais jusnaturalistas. Uma característica importante da corrente jusnaturalista é o **cunho metafísico**, uma vez que os Direitos Humanos encontram fundamento na existência de um direito pré-existente ao direito produzido pelo homem, oriundo de:

Deus → escola de direito natural de razão divina; ou

De acordo com a concepção religiosa jusnaturalista, a lei humana somente teria validade se estivesse de acordo com as leis divinas.

Da natureza inerente do ser humano → escola de direito natural moderna.

De acordo com corrente jusnaturalista pura, há um conjunto de direitos que são inerentes à simples existência da pessoa.

Em crítica a esse fundamento, afirma-se que os direitos humanos são históricos, ou seja, conquistados pela sociedade em razão das confluências sociais e culturais, de forma que os Direitos Humanos não são pré-existent a tudo que existe de normativo.

A religião foi importante para o desenvolvimento dos Direitos Humanos, especialmente a Igreja Católica, que privilegiou o respeito ao ser humano, à pessoa, o respeito à dignidade. Além disso, a própria existência humana traz consigo alguns valores importantes, tais como o direito à vida e à liberdade que se relacionam diretamente com a matéria.

Fundamento Racional

Aqui temos uma **visão laica dos direitos humanos**, não vinculada à natureza ou à religião. A vinculação se dá em relação à **razão humana**, que distingue o homem dos demais seres vivos. Diante disso, aquilo que o homem procura estabelecer como inerente à condição humana será fundamento para os direitos humanos.

Essa fundamentação ganha força com o desenvolvimento do pensamento **iluminista**, que procura centrar o **foco da reflexão filosófica no homem**, colocado, agora, como centro das atenções e do pensamento.



Fundamento Positivista

O fundamento positivista dos direitos humanos se opõe fortemente ao fundamento jusnaturalista. Nega-se a pré-existência de direitos humanos, pois todos seriam decorrentes das **normas estatais**.

Desse modo, se os Direitos Humanos estiverem **escritos em textos legais (e principalmente, constitucionais) são considerados Direitos Humanos**. Antes de serem positivados, são considerados apenas valores e juízos morais.

Por outro lado, essa corrente **não** pode ser considerada **unilateralmente**, pois a necessidade de positivação do direito enfraquece-o. Não é possível aceitar que somente os direitos humanos positivados no âmbito internacional ou internamente possam ser assegurados. Adotando-se unilateralmente a tese positivista, se a lei for omissa ou mesmo contrária à dignidade humana, estaremos diante de uma precarização dos Direitos Humanos, o que é inaceitável.

Fundamento Moral

Para finalizar, vejamos a **fundamentação moral**, segundo a qual os direitos humanos consistem no conjunto de direitos subjetivos originados diretamente dos princípios, independentemente da existência de regras prévias. Assim, os **direitos humanos podem ser considerados direitos morais que extraem validade diretamente de valores morais da coletividade humana**. Entende-se que a moralidade integra o ordenamento jurídico por meio de princípios, referindo-se às exigências de justiça, de equidade ou de qualquer outra dimensão da moral.

Existe, portanto, um **conteúdo ético na fundamentação dos Direitos Humanos, no que se refere à necessidade de assegurar uma vida digna às pessoas**.

IMPOSSIBILIDADE DE DELIMITAÇÃO DOS FUNDAMENTOS	Nega a possibilidade de fundamentação dos direitos humanos, por vários motivos: ✓ há divergências quanto à abrangência; ✓ estão em constante evolução; ✓ constituem categoria heterogênea; ✓ são consagrados a partir de juízos de valor, que não podem ser justificados e comprovados. ✓ constitui disciplina universalmente aceita e fundada na moral.
---	---



FUNDAMENTO JUSNATURALISTA

- Normas anteriores ou divinas e superiores ao direito estatal posto, decorrente de um conjunto de ideias, fruto da razão humana.

FUNDAMENTO RACIONAL

- Normas extraíveis da razão inerentes à condição humana.

FUNDAMENTO POSITIVISTA

- São Direitos Humanos os valores e os juízos condizentes com a dignidade positivados no ordenamento.

FUNDAMENTO MORAL

- Os direitos humanos podem ser considerados direitos morais que não aferem sua validade por normas positivadas, mas diretamente de valores morais da coletividade humana.

A partir das reflexões acima, pergunta-se: há uma teoria que prevalece? Qual adotar em provas de concurso público?

Não vamos adotar nenhuma delas de forma isolada, mas o conjunto desses fundamentos com vistas a realização da dignidade da pessoa. Essa é a compreensão que prevalece e a que você usará no dia da prova.

Fundamento da Dignidade

De acordo com a doutrina de Norberto Bobbio, é mais importante buscar a realização dos direitos humanos do que escolher um dos fundamentos acima estudados. De todo modo, o **ponto em comum** de todas os fundamentos debatidos pela doutrina está no sentido de que existe um **núcleo de direitos que realizam os direitos mais básicos dos seres humanos, os direitos de dignidade**.

A dúvida que se põe envolve a discussão sobre o conteúdo da dignidade:

Afinal, o que é dignidade humana?

A dignidade deve ser considerada como valor base de todo e qualquer ordenamento jurídico. Pauta-se na ideia de uma conduta justa, moral e democrática, de modo que **a pessoa é colocada no centro das regras jurídicas**.

Não é possível estabelecer um conceito único de dignidade. Além disso, não cabe ao Direito definir o conteúdo da dignidade. Trata-se de conceito formado por várias áreas do saber. Nesse contexto, forma-se a partir das relações sociais, culturais, históricas e políticas que envolve determinada pessoa em determinada comunidade.



Para fins de prova, devemos ter em mente que a dignidade constitui um **valor ético que deve ser assegurado para garantir a personalidade**, a dignidade deve ser garantida pela simples existência. É possível identificar dois elementos que caracterizam a dignidade da pessoa humana:

1º → elemento negativo: vedação à imposição de tratamento discriminatório, ofensivo ou degradante; e

2º → elemento positivo: busca por condições mínimas de sobrevivência, da qual decorre a ideia de *mínimo existencial*.

Para encerrar esse tópico vamos abordar os “usos possíveis” do termo “dignidade humana”. Trata-se de uma análise pautada no pensamento de André de Carvalho Ramos, mas que possui relevância porque é construída a partir da jurisprudência do STF.

Para o autor é possível identificar os seguintes usos do termo:

Termo	Significado
Uso do termo na fundamentação (eficácia positiva).	A dignidade da pessoa é utilizada como fundamento para a criação jurisprudencial de novos direitos, a exemplo do “direito à busca da felicidade”. Eficácia positiva da dignidade humana.
Uso do termo na interpretação adequada.	Ao abordar determinado tema, a dignidade da pessoa é utilizada como parâmetro interpretativo. Por exemplo, ao tratar da celeridade da prestação jurisdicional, a dignidade é alcançada, de acordo com a jurisprudência do STF, quando a prestação jurisdicional é tempestiva.
Uso do termo para impor limites ao Estado.	A dignidade assume na jurisprudência papel limitador da atuação estatal e de particulares, a exemplo da limitação do uso de algemas. Eficácia negativa da dignidade humana.
Uso do termo para subsidiar a ponderação de interesses.	Na técnica de aplicação dos princípios a dignidade é ventilada, nos julgados do STF, para determinar a prevalência de um princípio em relação ao outro. Foi utilizada tal interpretação para que o direito à informação genética prevaleça em detrimento da segurança jurídica decorrente da coisa julgada de uma ação de reconhecimento de paternidade.

Vejamos como o assunto já foi cobrado em prova:



(FCC- 2022) Conceito filosófico central no qual se fundam todos os direitos humanos e segundo o qual os seres humanos, pelo simples fato de serem humanos, são dotados de um valor intrínseco, sem preço, sendo sujeitos de sua própria vida. A afirmação se refere ao conceito de



- A) personalidade.
- B) responsabilidade.
- C) dignidade.
- D) ética.
- E) liberdade.

Comentários

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Veja que a questão conceitua a dignidade da pessoa humana afirmando a aplicação dos direitos humanos pelo simples fato de ser humano e nada mais.

Embora constitua o centro do nosso ordenamento jurídico, devemos tomar cuidado com a banalização do termo, pois, quando tudo encontra fundamento na dignidade humana, esse valor de nada servirá. Dito de forma simples, *quanto uma coisa é fundamento de tudo, ela não tem capacidade de distinguir a importância de nada*.

Você deve ter em mente que vários pensadores se debruçaram para compreender o fundamento dos direitos humanos. Cada um, alinhado a uma concepção filosófica específica, trouxe um fundamento específico, todos bons argumentos.

O resultado dessa reflexão levou à constatação de que é necessário refletir os direitos humanos a partir da dignidade, seja ela encarada como um princípio ou como um valor supremo. A dignidade se apresenta como o resultado dessas várias razões e, por isso, constitui o fundamento dos direitos humanos.

RESUMO

○ Os direitos humanos constituem conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências de dignidade, liberdade e igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos em nível nacional e internacional.

⇒ dignidade: **base** dos Direitos Humanos é a **dignidade da pessoa**.

○ Direitos Humanos distinguem-se de direitos fundamentais

⇒ Os direitos humanos constituem conjunto de valores e direitos na ordem internacional para a proteção da dignidade da pessoa

⇒ Os direitos fundamentais constituem conjunto de valores e direitos positivados na ordem interna de determinado país para a proteção da dignidade da pessoa.

○ Os direitos humanos assumem papel de centralidade no ordenamento, uma vez que **são imprescindíveis para que o ordenamento jurídico afirme direitos das pessoas e limite a atuação estatal contra arbitrariedades**.



○ Pela dimensão objetiva dos direitos humanos, aplicam-se tanto às relações indivíduo-Estado (eficácia vertical), como também às relações indivíduo-indivíduo (eficácia horizontal).

○ Os Direitos Humanos possuem normatividade aberta, com maior incidência de princípios que de regras.

○ É justamente por se constituir disciplina vocacionada à proteção dos direitos mais básicos que os direitos humanos possuem olhar apurado para as pessoas (ou grupo de pessoas) que se encontram em condições de vulnerabilidade.

⇒ A igualdade distingue em formal e material.

- A igualdade formal considera a pessoa em abstrato, com a garantia de mesmos direitos e todos, sem considerar particularidades locais;
- A igualdade em sentido material considera as particularidades, vulnerabilidades, características específicas, atribuindo bens jurídicos conforme a necessidade de modo alcançar a isonomia.

⇒ Podemos diferenciar a igualdade na perspectiva da não discriminação (garantia da diversidade) e da igualdade sob a perspectiva da inclusão.

- o direito das minorias, como o conjunto de normas que estruturam políticas públicas para promoção da igualdade de grupos vulnerabilizados;
- o direito antidiscriminatório, que abrange conjunto de regras proibitivas da discriminação.

⇒ Os principais grupos vulnerabilizados:

- Mulheres
- Negros
- LGBTQIA+
- Crianças e Adolescentes
- Idosos
- Pessoas com Deficiência
- Pessoas em Situação de Rua
- Povos Originários
- Quilombolas
- Migrantes
- Refugiados
- Apátridas
- Egressos do Sistema Penal
- Pessoas com Transtorno Mental
- Trabalhadores Informais e Subempregados

○ Entre as classificações, duas destacam-se:

⇒ Pela teoria dos *status* de Jellinek, os direitos humanos classificam-se em:



- *status subjectionis* (passivo): relação na qual a pessoa encontra-se em estado de sujeição em relação ao Estado;
- *status libertatis* (negativo): relação na qual a pessoa detém tão somente a prerrogativa de exigir uma abstenção do Estado;
- *status civitatis* (positivo): relação na qual a pessoa tem a possibilidade de exigir prestações do Estado;
- *status activus* (ativo): relação na qual a pessoa poderá participar na formação da vontade do Estado.

⇒ Pela estrutura normativa de André de Carvalho Ramos, os Direitos Humanos classificam-se em:

- direito-pretensão: confere-se ao titular o direito a ter alguma coisa que é devido pelo Estado ou até mesmo por outro particular. Assim, o Estado (ou esse outro particular) devem agir no sentido de realizar uma conduta para conferir o direito;
- direito-liberdade: impõe a abstenção ao Estado ou a terceiros, no sentido de se ausentarem, de não atuarem como agentes limitadores;
- direito-poder: possibilita à pessoa exigir a sujeição do Estado ou de outra pessoa para que esses direitos sejam observados;
- direito-imunidade: impede que uma pessoa ou o Estado ajam no sentido de interferir nesse direito.

○ O fundamento dos direitos humanos é explicado por diversas teorias.

⇒ Há quem entenda pela impossibilidade de delimitação dos fundamentos, dada a divergência em relação à abrangência, pelo fato de estarem em constante evolução, por constituírem categoria heterogênea, por consagrarem juízos de valor e por constituírem disciplina fundada na moral.

⇒ Pelo **fundamento jusnaturalista**, os direitos humanos encontram fundamento nas normas anteriores ou divinas e superiores ao direito estatal posto, decorrente de um conjunto de ideias, fruto da razão humana.

⇒ Pelo **fundamento racional**, o fundamento está em normas extraíveis da razão inerentes à condição humana.

⇒ Pelo **fundamento positivista**, são Direitos Humanos os valores e os juízos condizentes com a dignidade positivados no ordenamento.

⇒ Pelo **fundamento moral**, os direitos humanos podem ser considerados direitos morais que não aferem sua validade por normas positivadas, mas diretamente de valores morais da coletividade humana.

⇒ Prevalece, contudo, o **fundamento da dignidade**, segundo o qual o **ponto em comum** de todas os fundamentos debatidos pela doutrina está no sentido de que existe um **núcleo de direitos que realizam os direitos mais básicos dos seres humanos, os direitos de dignidade**.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Chegamos ao final da aula inaugural!

A pretensão desta aula é a de situar vocês no mundo dos Direitos Humanos, a fim de que não tenham dificuldades em assimilar os conteúdos relevantes que virão na sequência.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Ricardo Torques

@proftorques

QUESTÕES COM COMENTÁRIOS

FGV

1. (FGV/CM Fortaleza - 2024) Sobre o conceito de direito fundamental em relação ao de Direito Humano, assinale a afirmação correta.

- a) Direito fundamental é sinônimo de Direito Humano, uma vez que ambos visam à proteção da dignidade da pessoa humana.
- b) Não coincidem, pois é possível haver Direito Humano que não seja direito fundamental e vice-versa.
- c) O Direito Humano só tem validade na hipótese de ser convolado em direito fundamental com o reconhecimento formal em âmbito interno.
- d) O direito fundamental é aquele que se refere a um Direito Humano pertinente a um tratado internacional ratificado pelo Estado-nação.
- e) São conceitos excludentes, uma vez que reconhecida sua natureza de direito fundamental, não podemos admiti-lo como um Direito Humano, pois há hierarquia entre eles.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Não são sinônimos porque direitos fundamentais são conjunto de valores e direitos positivados na ordem interna de determinado país para proteção e dignidade da pessoa. Direitos humanos, por sua vez, estão ligados à ordem internacional.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. **Direitos humanos** são conjunto de valores e direitos na **ordem internacional** para a proteção da dignidade da pessoa. **Direitos fundamentais**, por sua vez, são conjunto de valores e direitos positivados na **ordem interna** de determinado país para a proteção da dignidade da pessoa. Algo pode estar na ordem internacional e não ser reconhecida pelo país ou vice-versa.



A **alternativa C** está incorreta. Não há necessidade de convolação em direito fundamental para a validade de um direito humano, já que direitos humanos são os reconhecidos pela ordem internacional.

A **alternativa D** está incorreta. Os direitos fundamentais são relacionados à proteção interna dos direitos dos cidadãos, encontram-se positivados nos textos constitucionais contemporâneos.

A **alternativa E** está incorreta. Não há hierarquia e não se trata de conceitos excludentes. Não há, na verdade, diferença de conteúdo entre direitos humanos e fundamentais. A diferença se encontra em onde estão previstos, se ordem interna ou internacional.

2. (FGV/CM Fortaleza - 2024) Os fundamentos dos Direitos Humanos são a razão de ser desses direitos, sua base filosófica de validade.

Acerca deste tema, assinale a alternativa correta.

- a) De acordo com o fundamento jusnaturalista, os Direitos Humanos decorrem da natureza humana, a qual se deve respeitar ao próximo para ser respeitado.
- b) Os Direitos Humanos, de acordo com a corrente jusnaturalista, decorrem do mandamento do soberano, o qual determina aqueles que fazem jus a proteção de seus direitos pelo Estado.
- c) A fundamentação positivista afirma que a validade dos Direitos Humanos decorre da sua previsão em uma norma posta, editada conforme as regras estabelecidas na Constituição Federal de 1988.
- d) A ideia de que o direito humano decorre de um mandamento divino é denominada como jusnaturalista, a qual tem o seu fundamento de validade nas escrituras sagradas.
- e) A tese de fundamentação religiosa prevalece nos dias atuais, tendo em vista que todos os Estados têm uma religião predominante, que aponta as diretrizes básicas dos Direitos Humanos vigentes.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Para a teoria jusnaturalista, ser pessoa é suficiente para que seja dotada de direitos.

A **alternativa B** está incorreta. Os direitos humanos, pelo seu caráter universal, não decorrem do mandamento do soberano.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Para essa corrente, não há como falar em pré-existência de direitos humanos.

A **alternativa D** está incorreta. Jusnaturalista não, religiosa.

A **alternativa E** está incorreta. A predominância de religiões em determinado Estado não quer dizer que o Estado vai se comportar de acordo com as normas dessa religião, ignorando as demais. Assim, não se pode falar em prevalência.

3. (FGV/CM Fortaleza - 2024) Na perspectiva histórica, a doutrina divide os Direitos Humanos em gerações.



Sobre esta temática, analise os tópicos a seguir.

- I. 1ª geração: direitos da liberdade, direitos civis e políticos.
- II. 2ª geração: direitos da igualdade, direitos sociais, econômicos e culturais.
- III. 3ª geração: direitos da fraternidade, direitos difusos, dos povos da humanidade.
- IV. 4ª geração: direitos de participação democrática, direito ao pluralismo, bioética.

Está correto o que se afirma em

- a) I, III e IV, apenas.
- b) I, II e III, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) I, II e IV, apenas
- e) I, II, III e IV.

Comentários

O **tópico I** está correto. Os direitos de primeira geração são os que envolvem relações com o Estado, com intenção de proteção do indivíduo, surgidos na transição do Estado Absolutista para o Estado de Direito. Ao Estado caberia que não se intrometesse. São direitos de primeira geração os direitos de liberdade, que são os direitos civis e políticos.

O **tópico II** está correto. Os direitos de segunda geração são os chamados prestacionais. Se na primeira geração a ideia era que o Estado não se intrometesse, na segunda é que atue positivamente. Entram aqui os direitos relacionados à igualdade, como os direitos sociais, econômicos e culturais, dada a evolução do Estado Liberal para o Estado Social.

O **tópico III** está correto. Os direitos de terceira geração são assegurados às pessoas, com o intuito de proteção da coletividade. Entram aqui os direitos de solidariedade ou fraternidade, englobando os direitos difusos e coletivos, dos povos e da humanidade. Decorrem da compreensão de mundo após a Segunda Guerra Mundial.

O **tópico IV** está correto. Os direitos de quarta geração estão ligados à tutela da dignidade das pessoas na vivência em sociedade. Entram aqui os direitos de participação democrática, direito ao pluralismo e bioética. Decorrem da globalização dos direitos humanos.

Estando corretos os tópicos **I, II, III, IV** a resposta é **alternativa E**, gabarito da questão.

4. (FGV/CM Fortaleza - 2024) O conceito de interseccionalidade é importante para refletir sobre a efetividade de políticas públicas, a fim de promover os direitos humanos em favor de pessoas em maior situação de vulnerabilidade.

Sob esta perspectiva, assinale a afirmativa correta.



- a) O termo interseccionalidade é um conceito, que aponta a necessidade de maior proteção dos homens brancos, que acabam sendo vítimas dos defensores da pauta identitária.
- b) A interseccionalidade considera que raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária - entre outras - são interrelacionadas e moldam-se mutuamente.
- c) No que se refere a violência de gênero, as pesquisas demonstram que as mulheres são vítimas indistintamente, uma vez que sua situação de classe e raça não interfere.
- d) A interseccionalidade demonstra a necessidade de um olhar atento a igualdade entre homens e mulheres, que experimentam as mesmas violações caso sejam da mesma classe social.
- e) É um conceito equívoco, tendo em vista a necessidade de observância do princípio da igualdade na promoção dos direitos humanos, que deve ser garantido a todos sem distinção.

Comentários

A interseccionalidade é a sobreposição ou interação de fatores sociais que definem uma pessoa, como raça, etnia, gênero e idade, bem como o impacto desses fatores na relação com a sociedade e seu acesso a direitos.

Dito isso,

A **alternativa A** está incorreta. O conceito de interseccionalidade não faz esse apontamento.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. É o que vimos acima, ao falar do conceito de interseccionalidade.

A **alternativa C** está incorreta. A interseccionalidade quando se refere à violência de gênero indica classe e raça importam. Mulheres pobres sofrem violências que mulheres com melhores condições financeiras e grau de instrução não sofrem, por exemplo.

A **alternativa D** está incorreta. Homens e mulheres numa mesma classe social não experimentam as mesmas violações.

A **alternativa E** está incorreta. Pelo contrário, é importante ponderar diferenças para uma promoção de direitos humanos que realmente faça valer a igualdade.

5. (FGV/CM Fortaleza - 2024) Sobre a característica da universalidade dos Direitos Humanos, assinale a afirmativa correta.

- a) Os Direitos Humanos são destinados a todos os seres humanos, que estejam em situação regular no país de residência.
- b) A realidade cultural de um país é argumento suficiente para afastar a aplicabilidade de um direito humano, tendo em vista a prevalência da soberania nacional.
- c) O reconhecimento da multiculturalidade demanda um esforço de análise do caso concreto para se compatibilizar um direito humano em descompasso com a cultura daquele país.



- d) A universalidade é um conceito amplo, que afirma em âmbito universal que um determinado direito deve ser reconhecido por todos os países.
- e) Os Direitos Humanos têm validade em todos os lugares do planeta, alcançada por uma nova perspectiva comunitária, com a elaboração de documentos internacionais de proteção destes direitos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Universalidade significa que todos os seres humanos têm direitos aos direitos humanos, sem distinção. Não importa, portanto, a regularidade no país de residência.

A **alternativa B** está incorreta. Não é argumento suficiente. Universalidade significa que todos os seres humanos têm direitos aos direitos humanos, sem distinção. Isso independe da cultura de cada Estado e não quer dizer que todos os Estados devem reconhecer um direito.

A **alternativa C** está incorreta. Direitos humanos são universais porque estão presentes em qualquer canto do mundo. A cultura é que deve se adequar aos direitos humanos.

A **alternativa D** está incorreta. Universalidade significa que todos os seres humanos têm direitos aos direitos humanos, sem distinção. Porém, não há uma imposição sobre os países para que ignorem sua soberania.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. É o que queremos dizer ao afirmar que universalidade significa que todos os seres humanos têm direitos aos direitos humanos, sem distinção de onde estão.

6. (FGV/TRF 1 - 2024) Sobre o conceito de direitos humanos, suas características e seus marcos documentais, é correto afirmar que:

- a) direitos humanos são aqueles previstos na Constituição e na legislação, enquanto direitos fundamentais são aqueles estabelecidos em convenções e tratados internacionais;
- b) a Declaração Universal de Direitos Humanos proíbe tortura, tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante, salvo nos casos de terrorismo e necessidade da investigação para proteção da coletividade;
- c) a Declaração Universal de Direitos Humanos foi elaborada após o advento da Revolução Francesa, em 1789, passando a servir de referência para declarações de direitos nas sociedades ocidentais;
- d) os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às leis complementares;
- e) a Declaração Universal de Direitos Humanos garante que todo ser humano vítima de perseguição tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países, salvo em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Trata-se do contrário. Direitos fundamentais são previstos na Constituição e nas leis e direitos humanos são os estabelecidos em convenções e tratados internacionais.



A **alternativa B** está incorreta. A proibição à tortura não admite exceções. Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, vemos:

Artigo 5

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

A **alternativa C** está incorreta. A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10/12/1948, séculos depois da Revolução Francesa, portanto. A alternativa confunde a Declaração Universal dos Direitos Humanos com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, essa sim de 1789.

A **alternativa D** está incorreta. Equivalem às emendas constitucionais. De acordo com a Constituição, art. 5º, § 3º:

Art. 5º:

(...)

§ 3º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às **emendas constitucionais**.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. É o que vemos no Artigo 14 da Declaração Universal dos Direitos Humanos:

Artigo 14

1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.
2. Esse direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

7. (FGV/TRF 1 - 2024) A alternativa que corresponde apenas a direitos fundamentais de segunda geração é:

- a) direito à propriedade e à liberdade religiosa;
- b) direito à vida e à saúde;
- c) direito à segurança pública e ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado;
- d) direito à educação e à moradia;
- e) direito à igualdade e à participação democrática.



Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Ambos são de primeira geração.

A **alternativa B** está incorreta. Respectivamente, primeira e segunda gerações.

A **alternativa C** está incorreta. Respectivamente, segunda e terceira gerações.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Ambos de segunda geração.

A **alternativa E** está incorreta. Ambos de primeira geração.

8. (FGV/Pref J Guararapes - 2023) O Art. XXII da Declaração dos Direitos do Homem de 1793 afirma que:

“A instrução é a necessidade de todos. A sociedade deve favorecer com todo o seu poder o progresso da inteligência pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos.”

Com o amadurecimento da ideia da educação como direito humano universal, muitos avanços foram feitos no sentido de aprofundar o que declara o artigo acima.

As opções abaixo listam alguns desses avanços, à exceção de uma. Assinale-a.

- a) Inclusão de uma educação em direitos humanos nos sistemas nacionais de ensino.
- b) Determinação de um nível elementar obrigatório de educação para todas as crianças.
- c) Proclamação do direito à educação nas constituições nacionais de países democráticos.
- d) Responsabilização do Estado e da família na promoção e incentivo à educação.
- e) Definição de que o Estado abdicará da transmissão de valores éticos específicos na educação.

Comentários

A **alternativa E** está incorreta e é o gabarito da questão porque falar que o Estado vai abrir mão da transmissão de valores éticos específicos na educação vai contra a ideia indicada no Artigo XXII da Declaração dos Direitos do Homem de 1793. É a única alternativa que indica um retrocesso.

9. (FGV/TJ PR - 2023) Os casos de trabalho análogo à escravidão revelam a violação, ao mesmo tempo, de direitos civis e de direitos sociais. Por isso mesmo, uma das dimensões dos direitos humanos apontadas na Declaração e Programa de Ação de Viena de 1993 é a:

- a) razoabilidade;
- b) indivisibilidade;
- c) unilateralidade;
- d) justiciabilidade;
- e) proporcionalidade.



Comentários

A Declaração e Programa de Ação de Viena de 1993 foi a primeira conferência após o fim da Guerra Fria e implicou um intenso debate sobre os Direitos Humanos. A questão quer característica dos Direitos Humanos, tão somente.

As características dos Direitos Humanos são:

vistas em aula são: universalidade, essencialidade, historicidade, superioridade, inalienabilidade, indisponibilidade/irrenunciabilidade, inexauribilidade/abertura, imprescritibilidade, indivisibilidade, vedação ao retrocesso (efeito *cliquet*), complementaridade e efetividade.

Dito isso, a única alternativa que traz algo da rol acima é a **alternativa B**, gabarito da questão. Indivisibilidade significa que os direitos humanos são um corpo único, que deve ser interpretado e aplicado em conjunto.

10. (FGV/CAM DEP - 2023) Sobre a terminologia direitos humanos e direitos fundamentais, analise as afirmativas a seguir.

I. A Imprecisão terminológica para designar os direitos essenciais à vida digna decorrem da evolução que levou ao redesenho de sua delimitação e fundamento.

II. Parte da doutrina utiliza uma união entre as duas expressões, criando uma nova terminologia: "direitos humanos fundamentais".

III. É possível concluir pela leitura da Constituição Federal brasileira que direitos humanos são definidos como direitos hierarquicamente superiores aos chamados direitos fundamentais.

IV. A Constituição Federal brasileira acompanha o uso variado de termos, ora fazendo menção ao termo "direitos humanos" dentre ora utilizando a expressão "direitos fundamentais", dentre outros.

V. O direito internacional emprega a expressão "direitos humanos" em todos os seus diplomas legais quando tem por objetivo resguardar a dignidade humana.

Está correto o que se afirma em

- a) I, III e IV, apenas.
- b) II, III e V, apenas.
- c) I, II e IV, apenas.
- d) I, III, IV e V, apenas.
- e) I, II e III, apenas.

Comentários

A **afirmativa I** é correta. Ainda que exista diferenciação entre direitos humanos e direitos fundamentais, há casos de normas internacionais que falam em direitos fundamentais. Aí entra justamente o que diz a afirmativa, que nada mais é que um trecho tirado do quadro sinótico de um livro bastante conhecido (Curso de Direitos Humanos do Prof. André de Carvalho Ramos).



A **afirmativa II** é correta. Isso ocorre porque para esses autores, a diferenciação perde a importância, uma vez que há aproximação e relação mútua entre direito internacional e direito interno.

A **afirmativa III** é incorreta. Se na diferenciação clássica o que muda são os planos de posituação, e o conteúdo é o mesmo, não há hierarquia. Também é possível pensar que se tratados e convenções sobre direitos humanos, se devidamente aprovados pelas duas Casas do Congresso em dois turnos, por três quintos de seus membros, equivalem a emendas constitucionais (art. 5º, § 3º), isso de plano invalida a afirmação.

A **afirmativa IV** é correta. A Constituição se vale das expressões direitos humanos, direitos e garantias fundamentais e no preâmbulo se vê "promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação".

A **afirmativa V** é incorreta. Uma afirmação absoluta assim é quase sempre indicativa de incorreção. Como visto acima, alguns tratados se valem um termo ou de outro para dizer a mesma coisa.

Estando corretas as afirmativas **I, II e IV**, a resposta é **alternativa C**, gabarito da questão.

11. (FGV/CAM DEP - 2023) De acordo com parte da doutrina, os direitos humanos representam hoje a nova centralidade do Direito Constitucional e também do Direito Internacional. Acerca das características dos direitos humanos, avalie se as afirmativas a seguir são verdadeiras (V) ou falsas (F).

I. Os direitos previstos nos tratados internacionais de direitos humanos são taxativos, enquanto o rol de direitos previsto na Constituição Federal é meramente exemplificativo.

II. A Indivisibilidade dos direitos humanos nada mais é do que o reconhecimento de que todos eles possuem a mesma proteção jurídica, já que são essenciais para uma vida digna.

III. A abertura nacional dos direitos humanos consiste na possibilidade de expandir o rol dos direitos humanos. Ela é fruto do poder constituinte originário, ao estabelecer, por exemplo, a Inserção do direito à moradia pela EC 26/2000.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) V-V-V.
- b) V-F-F.
- c) F-V-F.
- d) F-F-F.
- e) F-F-V.

Comentários

A **afirmativa I** é falsa. O rol de direitos humanos é exemplificativo. É inesgotável, na realidade. O progresso da humanidade reforça isso porque novos problemas abrem ainda mais o rol. Não dá pra cravar.

A **afirmativa II** é verdadeira. Indivisibilidade significa que os direitos humanos são um corpo único, que deve ser interpretado e aplicado em conjunto.



A **afirmativa III** é falsa. A ampliação se dá pelo poder constituinte derivado. Veja que a afirmativa menciona uma emenda constitucional como exemplo.

Estando correta a **afirmativa II**, a resposta é **alternativa C**, gabarito da questão.

12. (FGV/CAM DEP - 2023) A Emenda Constitucional nº 115/22 alterou o Art. 5º da Constituição Federal de 1988, ao qual foi acrescentado o inciso LXXIX, que confere direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais. A inserção do referido artigo se justifica ante a característica da inexauribilidade dos direitos humanos prevista no texto constitucional (Art. 5º § 2º CRFB/88).

Assinale a opção que aponta a característica que não se adequa aos direitos humanos.

- a) Transnacionalidade.
- b) Imprescritibilidade, salvo as limitações expressas em tratados internacionais que estabelecem procedimentos perante as Cortes Internacionais.
- c) Inter-relacionariedade.
- d) Dependem do reconhecimento por parte de um estado e da existência do vínculo da nacionalidade.
- e) Interpretação pro homine.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Direitos humanos não dependem do reconhecimento por parte de um Estado ou exigem que exista um vínculo de nacionalidade.

A **alternativa B** está correta. Imprescritibilidade significa que as normas de direitos humanos não se esgotam com o passar do tempo, mas isso não significa que prazos não existam para a busca pela reparação desses direitos. As normas internacionais podem prever prazos para procedimentos perante as cortes ou instâncias internacionais.

A **alternativa C** está correta. Direitos humanos fazem parte de uma unidade interdependente e inter-relacionada.

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. Direitos humanos são transnacionais, não dependem da existência de vínculo de nacionalidade. Pessoas apátridas, por exemplo, possuem direitos por serem pessoas.

A **alternativa E** está correta. A interpretação *pro-homine* exige que a interpretação dos direitos humanos seja aquela que é mais favorável ao indivíduo.

13. (FGV/CAM DEP - 2023) A doutrina divide os direitos humanos em gerações. Acerca dessa classificação, assinale a opção incorreta.

- a) Primeira geração: Direitos civis e políticos.
- b) Segunda geração: Direitos econômicos, sociais e culturais.



- c) Terceira geração: Direitos de solidariedade.
- d) Quarta geração: Direito ao consumo.
- e) Ainda são controversas a existência e a definição de direitos humanos de quarta e quinta geração.

Comentários

A **alternativa D** está incorreta e é o gabarito da questão. Direitos de terceira geração, direitos ditos de solidariedade ou de fraternidade, abrangem os direitos difusos e coletivos, categoria na qual se inserem os direitos relacionados à proteção jurídica do consumidor.

As demais alternativas apresentam indicações corretas, portanto.

14. (FGV/SEN - 2022) Pedro e João realizaram alentado debate a respeito das dificuldades enfrentadas para a proteção internacional dos direitos humanos. De acordo com Pedro, o maior problema a ser enfrentado decorre do fato de os sistemas de proteção serem exclusivamente consensuais, além de os universais disporem de mecanismos de acesso com eficácia inferior aos regionais. João, por sua vez, entendia existir um segundo problema, tão grave quanto o primeiro, decorrente da existência do domínio reservado de jurisdição interna, o que significa dizer que atos afetos à soberania estatal não podem ser avaliados por organismos internacionais fora de bases de natureza consensual.

À luz das considerações de Pedro e João, é correto afirmar que

- a) Pedro está totalmente certo e João, totalmente errado.
- b) Pedro está parcialmente certo, ao se referir aos sistemas universais, e João, totalmente certo.
- c) Pedro está parcialmente certo ao se referir aos sistemas universais, e João, totalmente errado.
- d) Pedro está parcialmente certo ao se referir ao caráter consensual dos sistemas de proteção, e João, totalmente certo.
- e) Pedro está parcialmente certo ao se referir ao caráter consensual dos sistemas de proteção, e João, totalmente errado.

Comentários

Analisemos o enunciado em partes:

A) *Os sistemas de proteção são exclusivamente consensuais?* Não, já que há uma superioridade normativa dos direitos humanos em relação às demais normas, tanto nacionais quanto internacionais. Pedro está errado nessa parte.

B) *Sistemas universais dispõem de mecanismos de acesso com eficácia inferior aos regionais?* Sim. A amplitude e a universalidade dos direitos humanos fizeram com que fossem criados Órgãos dos Tratados dos Direitos Humanos, conhecidos como "Treaty Bodies", comitês que monitoram cumprimento, elaboram relatórios e recomendam mudanças. Quando pensamos em sistemas regionais, porém, a situação muda



porque há Cortes, como é o caso da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que têm força para impor, de alguma forma, a observância de tratados. Por esse motivo, nesta parte, Pedro está certo.

C) Atos de soberania estatal não podem ser avaliados por organismos internacionais fora de bases de natureza consensual? Isso está errado. Exemplo: Tribunal Penal Internacional tem jurisdição, e o Brasil reconhece isso no § 4º do art. 5º da Constituição.

Assim, Pedro está parcialmente certo quando se refere aos sistemas universais e João está totalmente errado, o que nos dá como resposta a **alternativa C**, gabarito da questão.

15. (FGV/SEF MG - 2023) Em uma gincana jurídica, foi exigido dos grupos em disputa que apresentassem os elementos essenciais dos Direitos Humanos.

O grupo Alfa sustentou que são considerados Direitos Humanos apenas aqueles direitos reconhecidos como tais pela ordem jurídica de cada Estado soberano, de modo que a força possa estar a serviço do direito.

O grupo Beta sustentou que os Direitos Humanos, por imperativo de eficiência, devem ser compreendidos a partir de um referencial de divisibilidade, organizando-se de modo hierarquizado suas distintas partes, principiando pela liberdade e estendendo-se às demais.

O grupo Teta, por sua vez, manifestou-se no sentido de que os Direitos Humanos são sempre contextualizados no âmbito de determinado Estado soberano, surgindo e se desenvolvendo sob influência exclusiva da base de valores ali existentes.

À luz do conceito e da fundamentação dos Direitos Humanos, está correto afirmar que

- A) todos os grupos estão corretos.
- B) todos os grupos estão errados.
- C) apenas o grupo Alfa está correto.
- D) apenas os grupos Alfa e Beta estão corretos.
- E) apenas os grupos Beta e Teta estão corretos.

Comentários

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão, pois **todos os grupos estão errados**.

O grupo Alfa está **incorreto**. A definição consagrada na doutrina atualmente é a de Antônio Peres Luño¹, segundo o qual os direitos humanos constituem um

conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências de dignidade, liberdade e igualdade humanas, as quais devem ser **reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos em nível nacional e internacional**.

¹ PERES LUÑO, Antônio. **Derechos humanos, Estado de derecho y Constitución**. 5. edição. Madrid: Editora Tecnos, 1995, p. 48.



O grupo Beta está **incorreto**. Os direitos humanos possuem como característica a **indivisibilidade**, uma vez que não é possível que apenas alguns dos direitos fundamentais sejam válidos e outros não e, ao mesmo tempo, não é possível que esses direitos atendam a um grupo de pessoas específicas e outras não. São direitos garantidos a toda a sociedade de maneira indivisível. Ademais, **não há hierarquia** entre direitos humanos, todos devem ser respeitados e promovidos com igual importância.

O grupo Teta está **incorreto**. As normas de proteção aos direitos humanos integram o chamado *jus cogens*, ou seja, fazem parte de um grupo de normas que possui maior hierarquia em relação às demais normas de direito internacional. Nesse contexto, a **universalidade** dos direitos humanos é absoluta, prevalecendo uma forte ideia de respeito a esse ideal supranacional, ainda que se possa falar em soberania estatal.

16. (FGV/SEN - 2022) Em seu discurso para os formandos de determinada faculdade de direito, João observou que a concepção de solidariedade, na perspectiva dos direitos humanos, apresenta contornos polissêmicos, que ainda carecem de compreensão pela sociedade e pelos poderes constituídos para que alcance padrões mínimos de efetividade, inclusive na realidade brasileira, especialmente em relação à existência, ou não, de direitos e deveres que se formariam a partir deles.

Com os olhos voltados às reflexões de João, é correto afirmar que a referida solidariedade

- A) sempre embasa direitos subjetivos, conferindo-lhes exigibilidade imediata.
- B) se situa no plano axiológico, não propriamente deontológico, contribuindo para criar um amálgama entre os integrantes do grupamento.
- C) já se encontra materializada em diversos comandos da ordem constitucional brasileira, mas em uma perspectiva puramente principiológica.
- D) já se encontra materializada em diversos comandos da ordem constitucional brasileira, em sua dimensão objetiva, não propriamente subjetiva.
- E) já se encontra materializada em diversos comandos da ordem constitucional brasileira, embasando até mesmo deveres de custeio de direitos transindividuais.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta, pois a solidariedade não embasa sempre direito subjetivo, referente ao indivíduo, uma vez que não se destina especificamente à proteção dos interesses individuais, de um grupo ou de um determinado Estado, mas mostra uma grande preocupação com as **gerações humanas, presentes e futuras**.

As **alternativas B e C** estão incorretas, pois, ao contrário do afirmado, **não se situa apenas nos planos principiológico ou axiológico**, meramente valorativo, se encontrando materializada em diversos dispositivos constitucionais. Vide comentário à alternativa E.

A **alternativa D** está incorreta, pois os direitos relacionados ao princípio da solidariedade também possuem **viés subjetivo**. Apesar de protegerem os interesses de titularidade coletiva ou difusa, acabam por refletir na esfera individual, de maneira que acaba por se materializar também nesse âmbito.



A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Os **princípios da solidariedade ou fraternidade** são características dos direitos de **terceira geração ou dimensão** sendo atribuídos as formações sociais, que protegem os interesses de titularidade coletiva ou difusa, como o direito ao meio ambiente (art. 225, da CRFB), por exemplo. Esses direitos não se destinam especificamente à proteção dos interesses individuais, de um grupo ou de um determinado Estado, mas mostram uma grande preocupação com as **gerações humanas, presentes e futuras**. Apenas a título ilustrativo, confirmam o art. 225, da CRFB:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Outras Bancas

17. (AOCP/PPMG/Policial Penal/2026) Em determinado município, uma gestante de baixa renda requereu, na rede pública, atendimento pré-natal regular, com consultas periódicas e exames básicos (hemograma, glicemia, ultrassonografia). Considerando que os direitos humanos são essenciais e indispensáveis à vida digna, é correto afirmar que o direito invocado (atendimento de saúde no SUS) exemplifica a estrutura de

- A) direito-liberdade.
- B) direito-imunidade.
- C) direito-pretensão.
- D) direito-poder.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Direito-liberdade está ligado a uma abstenção estatal. Não é o caso, já que a gestante requer atendimento. Veja o comentário à alternativa C.

A **alternativa B** está incorreta. Direito-imunidade está ligado a uma isenção. A gestante requereu atendimento. Veja o comentário à alternativa C.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. A gestante requereu atendimento, ou seja, ela quer uma pretensão estatal, que o estado lhe preste algo.

A **alternativa D** está incorreta. Direito-poder se relaciona à capacidade de alterar situações jurídicas. Não é o caso. Veja o comentário à alternativa C.

18. (FUNECE/SEAS CE - 2024) Em relação aos fundamentos dos direitos humanos, é correto afirmar que



- A) o fundamento racional é uma forma de pensar sobre os direitos humanos, que se fundamenta em religião ou na natureza.
- B) a fundamentação moral apresenta os direitos humanos como um conjunto de direitos subjetivos de origem diretamente dos princípios, independentemente da existência de regras prévias.
- C) o positivismo jurídico é uma corrente de pensamento que defende que os direitos humanos não existem antes do Estado; segundo essa visão, os direitos humanos só se tornam reais quando são escritos em leis.
- D) os direitos humanos, de acordo com o fundamento racional, são direitos morais que não precisam ser positivados em leis para serem válidos.

Comentários

A **alternativa A** é incorreta. A racionalidade se baseia na própria capacidade humana de abstrair e conceituar.

A **alternativa B** é incorreta. A fundamentação moral entende que os direitos humanos decorrem de normas reconhecidas socialmente como universalmente válidas.

A **alternativa C** é correta e é o gabarito da questão. Para o positivismo, é o Estado que reconhece as normas jurídicas, as quais só se tornam reais a partir desse reconhecimento.

A **alternativa D** é incorreta. A racionalidade é baseada na aptidão humana para compreender, não na moralidade.

19. (FUNECE/SEAS CE - 2024) Os direitos humanos são classificados em direitos humanos de defesa, direitos humanos prestacionais e direitos humanos de participação. Em relação a essa classificação, é correto afirmar que

- A) os direitos humanos de defesa caracterizam-se por constituírem uma prerrogativa que poderá ser utilizada pela pessoa contra eventuais arbítrios estatais; portanto, constituem direitos de cunho negativo, que resguardam a liberdade dos indivíduos.
- B) os direitos humanos prestacionais envolvem a participação política da pessoa, por intermédio da qual é possível exigir uma abstenção ou uma prestação.
- C) os direitos humanos de participação relacionam-se com a prerrogativa de a pessoa exigir uma conduta ativa do Estado a fim de promover os direitos mais básicos; esses direitos, de cunho positivo, tutelam os direitos de igualdade.
- D) os direitos humanos de defesa possuem uma natureza mista que se revela na defesa dos direitos de liberdade, como o direito de votar, e dos direitos de igualdade.

Comentários

A **alternativa A** é correta e é o gabarito da questão. Os direitos de defesa são proibições contra a interferência sobre aspectos autônomos da pessoa humana. Esses direitos são garantidos pelo reconhecimento da possibilidade de o ser humano defender esses aspectos da sua vida.



A **alternativa B** é incorreta. Direitos prestacionais não dependem da participação política. As prestações sociais são reconhecidas àqueles que delas necessitarem, independentemente de participarem politicamente da sociedade.

A **alternativa C** é incorreta. O direito de participação diz respeito à possibilidade da pessoa de tomar parte nas decisões políticas.

A **alternativa D** é incorreta. Os direitos de defesa são caracterizados pelo reconhecimento de instrumentos de defesa postos à disposição das pessoas. O direito de votar não é um direito de defesa, mas é um direito de participação na política.

20. (FUNECE/SEAS CE - 2024) Em relação ao conceito e à noção de direitos humanos, é correto afirmar que

- A) constituem o conjunto de direitos positivados na ordem interna de determinado Estado.
- B) se referem aos direitos universalmente aceitos na ordem nacional, regional e local.
- C) constituem o conjunto de direitos com função social em garantir a dignidade humana em âmbito local.
- D) se referem aos direitos universalmente aceitos na ordem internacional.

Comentários

A **alternativa A** é incorreta. Os direitos humanos são direitos essenciais de todos os seres humanos reconhecidos em âmbito internacional.

A **alternativa B** é incorreta. O âmbito de reconhecimento dos direitos humanos é internacional.

A **alternativa C** é incorreta. Mais uma vez, os direitos humanos são reconhecimentos em nível internacional.

A **alternativa D** é correta e é o gabarito da questão. Os direitos humanos são universalmente aceitos pela ordem internacional como direitos essenciais para a vida humana digna.

21. (FGV/SEFAZ-MG/2023) Em uma gincana jurídica, foi exigido dos grupos em disputa que apresentassem os elementos essenciais dos Direitos Humanos.

O grupo Alfa sustentou que são considerados Direitos Humanos apenas aqueles direitos reconhecidos como tais pela ordem jurídica de cada Estado soberano, de modo que a força possa estar a serviço do direito.

O grupo Beta sustentou que os Direitos Humanos, por imperativo de eficiência, devem ser compreendidos a partir de um referencial de divisibilidade, organizando-se de modo hierarquizado suas distintas partes, principiando pela liberdade e estendendo-se às demais.



O grupo Teta, por sua vez, manifestou-se no sentido de que os Direitos Humanos são sempre contextualizados no âmbito de determinado Estado soberano, surgindo e se desenvolvendo sob influência exclusiva da base de valores ali existentes.

À luz do conceito e da fundamentação dos Direitos Humanos, está correto afirmar que

- A) todos os grupos estão corretos.
- B) todos os grupos estão errados.
- C) apenas o grupo Alfa está correto.
- D) apenas os grupos Alfa e Beta estão corretos.
- E) apenas os grupos Beta e Teta estão corretos.

Comentários

Vamos analisar cada grupo.

Grupo Alfa – A tese defendida pelo grupo está incorreta. O grupo confunde direitos fundamentais e direitos humanos.

Vejamos novamente:

Direitos Humanos referem-se aos direitos universalmente aceitos na *ordem internacional*; e **Direitos Fundamentais**: constituem o conjunto de direitos positivados na *ordem interna* de determinado Estado.

Grupo Beta – vamos estudar na próxima aula as características dos direitos humanos e veremos que não há hierarquia entre esses direitos, portanto a tese desse grupo também está incorreta.

Grupo Teta – também defendeu uma tese incorreta. Os direitos humanos são um conjunto de valores e direitos na ordem internacional para a proteção da dignidade da pessoa e por isso não estão contextualizados no âmbito de determinado Estado soberano.

Assim, a **alternativa B** é o gabarito da questão.

22. (IDECAN/2023) Com relação aos conceitos e abrangência dos direitos humanos, marque a alternativa incorreta:

- A) Os direitos humanos são inalienáveis, e ninguém pode ser privado de seus direitos humanos; mas eles podem ser limitados em situações específicas.
- B) As pessoas naturais que violam direitos humanos continuam a gozar da proteção prevista nas normas que dispõem sobre direitos humanos.



C) Os direitos humanos caracterizam-se pela existência da proibição de retrocesso, também chamada de “efeito cliquet” .

D) Não há distinção entre direitos humanos e direitos fundamentais.

E) Os direitos humanos podem ser exercidos simultaneamente e encontram limites nos outros direitos igualmente consagrados na Constituição.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Estudaremos na próxima aula as características dos direitos humanos e veremos que eles são inalienáveis e relativos.

A **alternativa B** está correta. Todo ser humano goza da proteção desses direitos ainda que seja um violador dessas normas.

A **alternativa C** está correta. A proibição do retrocesso veda a implementação de políticas públicas ou legislações que suprimam ou restrinjam direitos humanos já conquistados.

A **alternativa D** está incorreta, e é o gabarito da questão como já vimos há sim diferença entre direitos humanos e direitos fundamentais.

Direitos Humanos referem-se aos direitos universalmente aceitos na **ordem internacional**; e **Direitos Fundamentais**: constituem o conjunto de direitos positivados na **ordem interna** de determinado Estado.

A **alternativa E** está correta. Como vimos, os direitos humanos são relativos e portanto encontram limites em outros direitos garantidos pela Constituição Federal. Há diversos direitos que podem ser exercidos de forma simultânea.

23. (FUMARC/PCMG/2021) Na Teoria Geral dos Direitos Humanos, entre as teorias que buscam explicar a fundamentação dos direitos humanos, estão:

A) Fundamentação Racional e Kantismo.

B) Historicismo e Deísmo.

C) Jusnaturalismo e Deísmo.

D) Jusnaturalismo e Positivismo.

Comentários



A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Para a corrente jusnaturalista, o fundamento dos Direitos Humanos está em normas anteriores e superiores ao direito estatal posto (aquele previsto em leis), decorre de um conjunto de ideias, de origem divina ou fruto da natureza humana. O fundamento positivista dos direitos humanos se opõe fortemente ao fundamento jusnaturalista. Nega-se a pré-existência de direitos humanos, pois todos seriam decorrentes das normas estatais.

24. (Pref Paço do Lumiar - 2019) A base dos Direitos Humanos é o princípio do(a):

- a) cidadania.
- b) livre arbítrio.
- c) dignidade da pessoa humana.
- d) não intervenção.

Comentários

A característica básica dos direitos humanos é que eles são reconhecidos a todas as pessoas, ou seja, há o reconhecimento da dignidade inerente à pessoa enquanto tal. Desta forma, a **alternativa C** é correta e é o gabarito da questão.

25. (Pref Paço do Lumiar - 2019) "O conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências de dignidade, liberdade e igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos em nível nacional e internacional".

O texto acima refere-se ao conceito de:

- a) Direitos políticos.
- b) Direitos sociais.
- c) Direitos humanos.
- d) Direitos civis.

Comentários

O critério decisivo para reconhecer que a definição se refere aos direitos humanos é o caráter internacional do direito. Os direitos fundamentais são reconhecidos em âmbito nacional, enquanto os humanos o são em âmbito internacional. Logo, a **alternativa C** é correta e é o gabarito da questão.

26. (Pref Paço do Lumiar - 2019) Os Direitos humanos podem ser classificados em:

- I. Direitos humanos de participação.
- II. Direitos humanos prestacionais.
- III. Direitos humanos de defesa.

É CORRETO o que se afirma em:

- a) I.



- b) II e III.
- c) I, II e III.
- d) I e II.

Comentários

A assertiva I está correta. Participação significa que os seres humanos têm um direito de participar dos processos governamentais e sociais, influenciando nas decisões tomadas.

A assertiva II está correta. Os direitos prestacionais são os que impõem ao Estado a realização de certas atividades positivas em favor dos seres humanos.

A assertiva III está correta. Direitos de defesa são aqueles que asseguram a proteção da esfera individual em face de interferências indevidas do Estado ou de outras pessoas.

Estão corretas as assertivas I, II e III, portanto, nosso gabarito é a **alternativa C**.

27. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/Pref Canoinhas - 2019) Sobre o conceito de direitos humanos analise as afirmativas abaixo.

I- Direitos humanos são os todos os direitos relacionados à garantia de uma vida digna a todas as pessoas. Os direitos humanos são direitos que são garantidos à pessoa pelo simples fato de ser humana.

II- Direitos humanos é o conjunto de garantias e valores universais que tem como objetivo garantir a dignidade, que pode ser definida com um conjunto mínimo de condições de uma vida digna.

III- De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) os direitos humanos são garantias de proteção das pessoas contra ações ou falta de ações dos governos que possam colocar em risco a dignidade humana.

Assinale a alternativa CORRETA.

- a) Apenas I e II.
- b) Apenas I e III.
- c) Apenas III e II.
- d) I, II e III.
- e) Nenhuma das alternativas.

Comentários

A assertiva I está correta. O propósito básico dos direitos humanos é o de garantir a vida digna de todos os homens, reconhecendo-se a dignidade inerente a cada um.

A assertiva II está correta. Os direitos humanos podem ser entendidos como um plexo de institutos e garantias voltados à proteção da dignidade humana, caracterizando um mínimo existencial.



A assertiva III está correta. Direitos de defesa são aqueles que asseguram a proteção da esfera individual em face de interferências indevidas do Estado ou de outras pessoas.

Estão corretas as assertivas I, II e III, portanto, nosso gabarito é a **alternativa D**.

28. (CEV UECE/Pref Sobral - 2019) Os Direitos Humanos são conceituados como

- a) direitos que protegem exclusivamente os cidadãos de um país contra as violações provocadas por agentes deste mesmo Estado.
- b) um conjunto de direitos sociais oriundos do aparecimento de países socialistas na Europa depois da criação da URSS.
- c) direitos universais, inerentes a todos os seres humanos, e que são inalienáveis e indivisíveis, e todos têm o mesmo valor.
- d) direitos alienáveis estabelecidos pela Assembleia Constituinte que elaborou a atual Constituição do Brasil.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Os direitos humanos são voltados à proteção da vida digna do homem. A violação da dignidade pode ser provocada tanto pelo Estado quanto por particulares.

A **alternativa B** está incorreta. Os direitos humanos surgiram gradativamente em diversos momentos históricos, como, por exemplo, na Revolução Francesa e na fundação das Nações Unidas. É errado dizer que eles estão relacionados a um marco específico.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Os direitos humanos são universais pois alcançam todos os seres humanos. São inerentes pois estão relacionados à própria condição de ser humano, independentemente de qualquer outra consideração. São inalienáveis pois o seu titular não pode abdicar desses direitos. São indivisíveis pois são reconhecidos os direitos em bloco, não isoladamente. Todos têm o mesmo valor, pois a violação de um só prejudica a dignidade.

A **alternativa D** está incorreta. Há um consenso no sentido de que os direitos humanos são reconhecidos internacionalmente, enquanto os direitos fundamentais são reconhecidos nacionalmente. Os direitos reconhecidos por nossa Assembleia Constituinte são direitos fundamentais.

29. (FEPESE/SAP-SC - 2019) A eficácia horizontal dos direitos humanos se caracteriza por ser aquela aplicável nas relações entre:

- a) particulares.
- b) poderes públicos.
- c) Estados soberanos.
- d) organizações internacionais.
- e) o poder público e os particulares.

Comentários



São reconhecidas duas direções de eficácia dos direitos humanos: a vertical e a horizontal. A vertical ocorre quando os participantes da relação jurídica têm poderes distintos, como, por exemplo, a relação entre o Estado e os particulares. A eficácia horizontal é quando os participantes têm os mesmos poderes: é eminentemente a situação dos particulares entre si. Portanto, a **alternativa A** é correta e é o gabarito da questão.

30. (FEPESE/DEAP-SC - 2019) Os direitos humanos são denominados com variados termos.

Assinale a alternativa que não é aceita contemporaneamente, por expressar uma ideia ultrapassada sobre o tema.

- A) direitos naturais.
- B) direitos fundamentais.
- C) direitos da pessoa humana.
- D) direitos humanos fundamentais.
- E) direitos essenciais da humanidade.

Comentários

Questão bem simples, até “bobinha”. O termo “direitos naturais” é considerado ultrapassado pela doutrina, uma vez que traduz a ideia de que os direitos humanos são intrínsecos à natureza humana, totalmente imutáveis e concedidos por uma entidade divina.

As demais alternativas se referem aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana e são todas expressões utilizadas para designar os direitos humanos atualmente

Por esse motivo, a **alternativa A** é a correta e o gabarito da questão.

31. (FUNDEP/DPE-MG - 2019) De acordo com a Teoria da Margem de Apreciação,

- (A) os conceitos e termos inseridos nos tratados de Direitos Humanos podem possuir sentidos próprios, distintos dos sentidos a eles atribuídos pelo Direito Interno.
- (B) deve-se assegurar às disposições convencionais seus efeitos próprios, evitando-se que sejam consideradas meramente programáticas.
- (C) em certos casos polêmicos, deve-se aceitar a posição nacional sobre o tema, evitando impor soluções interpretativas às comunidades nacionais.
- (D) os tratados internacionais de Direitos Humanos estão sujeitos à interpretação de termos de conteúdo indeterminado, que pode variar de acordo com o contexto de cada época.

Comentários

A **letra C** está correta e é o gabarito da questão. Segundo a *Teoria da Margem de Apreciação*, determinadas questões polêmicas relacionadas com as restrições a direitos fundamentais devem ser discutidas e decididas com base no direito interno do Estado em questão, não devendo o juiz internacional apreciá-las. Desse



modo, o próprio Estado pode estabelecer limites e restrições ao gozo de direitos humanos ou fundamentais em face do interesse público.

Um dos primeiros casos de aplicação da teoria da margem de apreciação foi o caso de confisco de exemplares e proibição, no Reino Unido, de comercialização de livro considerado obsceno editado por Richard Handyside em 1971. Na sentença, o Tribunal Europeu de Direitos Humanos utilizou a Teoria da Margem de Apreciação, considerando que cabia à sociedade britânica, com base em seus valores morais, decidir se deveria ou não adotar restrições ao direito à liberdade de expressão, caso em que não caberia alegar violação à Convenção Europeia de Direitos Humanos.

Para vários críticos, entretanto, “margem de apreciação” pode resvalar na perigosa tendência para o relativismo dos direitos humanos, aceitando que uma maioria momentânea das comunidades nacionais possa adotar postura violadora de direitos protegidos ou que práticas históricas ou religiosas sejam usadas como justificativas para impedir mudanças sociais, em especial na esfera da dita moralidade pública. A imposição da Lei da Sharia ou de condições subalternidade às mulheres, em determinadas sociedades islâmicas, é um exemplo.

32. (FUNCAB/SEGEPI-MA - 2016) Acerca do conceito e estrutura dos direitos humanos, assinale a assertiva correta.

- a) Os direitos humanos têm estrutura variada, podendo ser: direito-pretensão, direito-liberdade, direito-poder e, finalmente, direito-imunidade.
- b) Os direitos humanos são os essenciais e dispensáveis à vida digna.
- c) O direito-pretensão consiste na autorização dada por uma norma a uma determinada pessoa, impedindo que outra interfira de qualquer modo.
- d) O direito-liberdade implica uma relação de poder de uma pessoa de exigir determinada sujeição do Estado ou de outra pessoa.
- e) O direito-poder consiste na busca de algo, gerando a contrapartida de outrem do dever de prestar.

Comentários

Vejamos cada uma das alternativas.

A **alternativa A** é a correta e gabarito da questão.

Aqui temos uma questão introdutória da matéria, que cobra posicionamento específicos acerca da estrutura dos Direitos Humanos. Na realidade, não deixa de ser uma classificação dos direitos humanos. De acordo com a doutrina de André Ramos de Carvalho a estrutura dos Direitos Humanos é variada, podendo se caracterizar em:

↳ **direito-pretensão**: confere-se ao titular o direito a ter alguma coisa que é devido pelo Estado ou até mesmo por outro particular. Assim, o Estado (ou esse outro particular) devem agir no sentido de realizar uma conduta para conferir o direito. Por exemplo, o **direito à educação**, que deve ser prestado pelo Estado (art. 208, I, da CRFB).



↳ **direito-liberdade**: impõe a abstenção ao Estado ou a terceiros, no sentido de se ausentarem, de não atuarem como agentes limitadores. Cita-se como exemplo a liberdade de credo (art. 5º, VI, da CRFB).

↳ **direito-poder**: possibilita à pessoa exigir a sujeição do Estado ou de outra pessoa para que esses direitos sejam observados. O exemplo aqui é o direito à assistência jurídica (art. 5º, LXIII, da CRFB).

↳ **direito-imunidade**: impede que uma pessoa ou o Estado hajam no sentido de interferir nesse direito. Cita-se como exemplo vedação à prisão, salvo na hipótese de flagrante delito ou de decisão judicial transitada em julgado (art. 5º, LVI, da CRFB).

A **alternativa B** está incorreta ao mencionar “dispensável”. Ao contrário do afirmado, os Direitos Humanos são os essenciais e **indispensáveis** à vida digna.

A **alternativa C** está incorreta, pois, conforme explicamos acima o direito pretensão confere a alguém a prerrogativa de exigir a atuação de outrem. O conceito trazido na alternativa é do direito-imunidade.

A **alternativa D** está igualmente incorreta, pois confunde o conceito de direito-liberdade, com o direito-poder. No primeiro caso, impõe-se uma abstenção estatal.

O erro da **alternativa E** está no fato de que o conceito apresentado não é do direito-poder, mas do direito-pretensão.

Já que a questão cobrou o assunto, para que você memorizar esse assunto, memorize:

direito-pretensão	direito-liberdade	direito-poder	direito-imunidade
direito a ter algo que o Estado (ou 3º) devem agir	abstenção	exigir a sujeição	impede
direito à educação	liberdade de credo	direito à assistência jurídica	vedação à prisão, salvo flagrante

33. (MPE-SC/MPE-SC - 2016) Julgue:

Conceitualmente, os direitos humanos são os direitos protegidos pela ordem internacional contra as violações e arbitrariedades que um Estado possa cometer às pessoas sujeitas à sua jurisdição. Por sua vez, os direitos fundamentais são afetos à proteção interna dos direitos dos cidadãos, os quais encontram-se positivados nos textos constitucionais contemporâneos.

Comentários



A assertiva está **correta** e demonstra justamente o fato de que a distinção entre direitos humanos e direitos fundamentais reside apenas no plano da positivação, não havendo se falar em diferença de conteúdo.

Assim, portanto, esquematizando:

↳ **Direitos humanos**: são os direitos protegidos pela ordem internacional contra as violações e arbitrariedades que um Estado possa cometer às pessoas sujeitas à sua jurisdição.

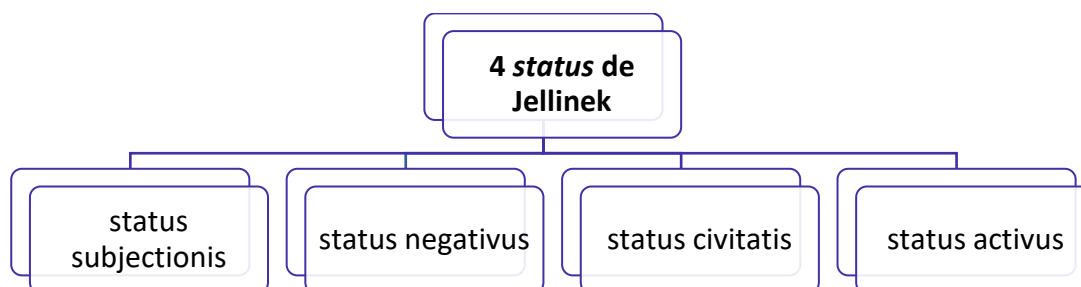
↳ **Direitos fundamentais**: são afetos à proteção interna dos direitos dos cidadãos, os quais encontram-se positivados nos textos constitucionais contemporâneos.

34. (TRT-23ªR/TRT-23ªR - 2011) O grande publicista alemão Georg Jellinek, na sua obra "Sistema dos Direitos Subjetivos Públicos" (Syzstem der subjektiv öffentlichen), formulou concepção original, muito citada pela doutrina brasileira no estudo da teoria dos direitos fundamentais, segundo a qual o indivíduo, como vinculado a determinado Estado, encontra sua posição relativamente a este cunhada por quatro espécies de situações jurídicas (status), seja como sujeito de deveres, seja como titular de direitos. Assinale qual das alternativas abaixo contém um item que NÃO corresponde a um dos quatro status da teoria de Jellinek:

- a) status passivo (status subjectionis).
- b) status negativus.
- c) status civitatis.
- d) status socialis.
- e) status activus.

Comentários

Questão simples que cobra a classificação dos Direitos Humanos de acordo a partir da relação entre o homem e o Estado. Essa classificação fixa 4 *status*, quais sejam:



Portanto, a **alternativa D** é a que não traz um *status* correto sendo, assim, o gabarito da questão.

Relembrando:



⇒ status subjectionis: é aquele em que o indivíduo se encontra em posição de subordinação em relação aos poderes públicos, como detentor de deveres para com o Estado.

⇒ status negativus: é aquele que representa o espaço que o indivíduo tem para agir livre da atuação do Estado, ou seja, é aquele em que o indivíduo pode exigir a abstenção estatal.

⇒ status civitatis: é aquele em que o indivíduo pode exigir atuações positivas do Estado em seu favor.

⇒ status activus: é aquele em que o indivíduo tem o poder de interferir na formação da vontade do Estado.

35. (Inédita - 2017) Em relação ao conceito, fundamento e características dos Direitos Humanos, julgue os itens subsecutivos.

Não existe diferença substancial entre Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, pois ambos visam à proteção da pessoa, estes na órbita interna do Estado, aqueles na seara internacional.

Comentários

Perfeita a assertiva. Como vimos em aula não há diferenças substanciais entre Direitos Fundamentais e Direitos Humanos. Há, inclusive, autores que sustentam que os termos deveriam ser unificados, sugerindo-se a expressão Direitos Humanos Fundamentais ou Direitos Fundamentais Humanos.

De todo modo, podemos distingui-los do seguinte modo:

- DIREITOS HUMANOS – direitos protetivos à pessoa na órbita internacional.
- DIREITOS FUNDAMENTAIS – direitos protetivos à pessoa na órbita interna.

Está **correta**, portanto, a assertiva.

36. (Inédita - 2017) Em relação ao conceito, fundamento e características dos Direitos Humanos, julgue os itens subsecutivos.

Em relação aos fundamentos dos Direitos Humanos, predomina a teoria da fundamentação moral, segundo o qual os direitos humanos são direitos morais que não aferem validade em normas positivas, mas diretamente de valores morais da coletividade humana.

Comentários

Essa é uma questão bastante difícil e que está incorreta. A doutrina contemporânea afirma que não é possível falar em uma única fundamentação dos Direitos Humanos. Entendem os doutrinadores que cada um dos fundamentos dos Direitos Humanos teve sua contribuição para lançar as bases da nossa disciplina.

Portanto, a assertiva está **incorreta**.

Relembrando:



↳ **Fundamento Jusnaturalista:** Para a corrente jusnaturalista, o fundamento dos direitos humanos consiste em normas anteriores e superiores ao direito estatal posto, decorrentes de um conjunto de ideias, de origem divina ou fruto da razão humana.

↳ **Fundamento Positivista:** Para a corrente positivista, o fundamento dos direitos humanos consiste na existência da lei positiva, cujo pressuposto de validade está em sua edição conforme as regras estabelecidas na Constituição.

↳ **Fundamento Moral:** Para essa corrente, os direitos humanos podem ser considerados direitos morais que não aferem sua validade por normas positivadas, mas extraem sua validade diretamente de valores morais da coletividade humana.

37. (MPE-PR/MPE-PR - 2016) “A segunda guerra mundial, iniciada em 1939 e encerrada em 1945, depois de praticada contra seres humanos, com brutal intensidade, uma variedade de violências jamais antes imaginada, teve o efeito de despertar a consciência de grande parte da humanidade para a impossibilidade de haver paz e de ser propiciado, aos indivíduos e aos povos, o gozo tranquilo dos benefícios proporcionados pelos avanços científicos e tecnológicos sem o reconhecimento da pessoa humana como o primeiro dos valores. De certo modo, pode-se dizer que houve uma retomada das proclamações humanistas externadas pelos filósofos políticos dos séculos XVII e XVIII, com o reconhecimento de que a liberdade e a igualdade são atributos naturais de todos os seres humanos, sem qualquer exceção, e devem ser protegidos por toda a sociedade, como direitos inerentes à condição humana. Esse reconhecimento foi expresso, com clareza e objetividade, na parte inicial do art. 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 10 de dezembro de 1948, com o seguinte enunciado: ‘Todos os seres humanos nascem livres e iguais em direitos e dignidade. Todos são dotados de razão e de consciência e devem agir, uns em relação aos outros, com espírito de fraternidade’ .”

Após analisar o texto acima, assinale a alternativa incorreta:

- a) O mesmo espírito que inspirou a Proclamação dos Direitos Humanos, visando a afirmação dos direitos fundamentais da pessoa humana, reformulou sistemas jurídicos em todo o mundo causando a substituição do individualismo pelo humanismo, do patrimonialismo pela dignidade da pessoa humana, alçando a Constituição à condição de norma jurídica superior, igual para todos e instrumento de afirmação e garantia dos direitos fundamentais;
- b) Afirmando expressamente a igualdade de direitos e proibindo discriminações, os textos constitucionais pós Declaração Universal passaram a incluir a determinação de atuação positiva do Estado, que não deve limitar-se a garantir os direitos, impedindo que eles sejam violados, mas deve também valer-se de meios eficazes, inclusive com a destinação de recurso materiais, para que a atribuição de direitos implique a real possibilidade de exercê-los;
- c) Muito embora textos constitucionais pós Declaração Universal dos Direitos Humanos façam, de modo geral, o reconhecimento de que nenhum indivíduo mora fora da sociedade e, portanto, tudo que afeta o direito de outro indivíduo tem significação social, estruturalmente, não houve rompimento da estrita separação entre as áreas pública e privada, uma vez que o estabelecimento de normas ou regras pelo setor



público, ainda que básicas e parciais, voltadas a disciplinar a esfera privada se caracterizaria em indevida ingerência do Estado nas relações particulares;

d) Tomando como base o parâmetro da dignidade da pessoa humana para o estabelecimento de regras jurídicas relativas à aquisição e ao uso de direitos, pode afirmar-se que o constitucionalismo pós Declaração é humanista, no sentido de tratar a pessoa como o primeiro dos valores e de condicionar todas as ações do indivíduo com repercussão social ao respeito por esse valor;

e) Havidas antes como normas declaratórias ou programáticas, o constitucionalismo humanista deu eficácia jurídica às disposições constitucionais de declaração e garantia dos direitos fundamentais, possibilitando sua aplicação como normas jurídicas, dotadas de plena eficácia e, portanto, de obediência obrigatória para todos, inclusive para Estados, governantes e integrantes do aparato político e administrativo, sem qualquer exceção.

Comentários

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. O movimento *neoconstitucionalista* promoveu o rompimento entre as áreas pública e privada. É possível afirmar-se que houve a constitucionalização do direito privado, com o valor da dignidade humana espalhando-se para todas as áreas antes isoladas dos mandamentos constitucionais. O neoconstitucionalismo possui papel importante no sentido de aproximar a moral do direito, o que reflete necessariamente na apresentação na prescrição de valores e princípios constitucionais com caráter vinculativo. É justamente nesse contexto, que as **alternativas D e E** estão corretas.

Em relação à **alternativa A** cumpre mencionar que fica patente a importância que os direitos humanos (em termos internacionais) e direitos fundamentais (em termos nacionais) recebe no tratamento legislativo. Além de vincular os Estados internamente quanto à necessidade de serem observados preceitos protetivos da dignidade, a nível internacional relativiza a soberania em prol dos direitos mais básicos dos seres humanos.

A **alternativa B**, por sua vez, faz referência aos direitos de cunho prestacional, que se apresentam como somatório aos direitos de liberdade, que possuem viés eminentemente negativo. Embora já nos anos de 1917 (no México) e 1919 (na Alemanha) já tivéssemos a prescrição de direitos sociais, econômicos e culturais nas respectivas constituições, esse movimento se consolida no início da segunda metade do século XX.

38. (FAUEL/Câm. Marialva - 2015) “Cuidar para que as atrocidades cometidas em nome do povo não se cometam novamente é um problema internacional e um desafio que cada vez mais os países de todo o mundo têm tido de enfrentar” . (BEATY, David. A Essência do Estado de Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 2)

O enfrentamento de tal problema perpassa pela defesa:

- a) Dos Direitos Humanos.
- b) Dos preceitos religiosos.
- c) Das lideranças carismáticas.
- d) Dos interesses nacionais.



Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O enfrentamento das atrocidades cometidas em nome do povo (cujo exemplo máximo é o nazismo) perpassa pela defesa dos Direitos Humanos.

A **alternativa B** está incorreta. Apesar da importância que se pode atribuir aos preceitos religiosos, eles não têm a mesma vocação comum que possuem os Direitos Humanos no enfrentamento da questão proposta.

A **alternativa C** está incorreta. Do mesmo modo, as lideranças carismáticas nem sempre atuarão em favor da solução do problema apontado pelo enunciado, podendo, muitas das vezes, serem a sua causa.

A **alternativa D** está incorreta. Igualmente, os interesses nacionais são demasiadamente heterogêneos e não possuem o condão integrativo, que a solução da questão em tela reclama.

LISTA DE QUESTÕES

FGV

1. (FGV/CM Fortaleza - 2024) Sobre o conceito de direito fundamental em relação ao de Direito Humano, assinale a afirmação correta.

- a) Direito fundamental é sinônimo de Direito Humano, uma vez que ambos visam à proteção da dignidade da pessoa humana.
- b) Não coincidem, pois é possível haver Direito Humano que não seja direito fundamental e vice-versa.
- c) O Direito Humano só tem validade na hipótese de ser convolado em direito fundamental com o reconhecimento formal em âmbito interno.
- d) O direito fundamental é aquele que se refere a um Direito Humano pertinente a um tratado internacional ratificado pelo Estado-nação.
- e) São conceitos excludentes, uma vez que reconhecida sua natureza de direito fundamental, não podemos admiti-lo como um Direito Humano, pois há hierarquia entre eles.

2. (FGV/CM Fortaleza - 2024) Os fundamentos dos Direitos Humanos são a razão de ser desses direitos, sua base filosófica de validade.

Acerca deste tema, assinale a alternativa correta.

- a) De acordo com o fundamento jusnaturalista, os Direitos Humanos decorrem da natureza humana, a qual se deve respeitar ao próximo para ser respeitado.
- b) Os Direitos Humanos, de acordo com a corrente jusnaturalista, decorrem do mandamento do soberano, o qual determina aqueles que fazem jus a proteção de seus direitos pelo Estado.
- c) A fundamentação positivista afirma que a validade dos Direitos Humanos decorre da sua previsão em uma norma posta, editada conforme as regras estabelecidas na Constituição Federal de 1988.



- d) A ideia de que o direito humano decorre de um mandamento divino é denominada como jusnaturalista, a qual tem o seu fundamento de validade nas escrituras sagradas.
- e) A tese de fundamentação religiosa prevalece nos dias atuais, tendo em vista que todos os Estados têm uma religião predominante, que aponta as diretrizes básicas dos Direitos Humanos vigentes.

3. (FGV/CM Fortaleza - 2024) Na perspectiva histórica, a doutrina divide os Direitos Humanos em gerações.

Sobre esta temática, analise os tópicos a seguir.

- I. 1ª geração: direitos da liberdade, direitos civis e políticos.
- II. 2ª geração: direitos da igualdade, direitos sociais, econômicos e culturais.
- III. 3ª geração: direitos da fraternidade, direitos difusos, dos povos da humanidade.
- IV. 4ª geração: direitos de participação democrática, direito ao pluralismo, bioética.

Está correto o que se afirma em

- a) I, III e IV, apenas.
- b) I, II e III, apenas.
- c) I e III, apenas.
- d) I, II e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

4. (FGV/CM Fortaleza - 2024) O conceito de interseccionalidade é importante para refletir sobre a efetividade de políticas públicas, a fim de promover os direitos humanos em favor de pessoas em maior situação de vulnerabilidade.

Sob esta perspectiva, assinale a afirmativa correta.

- a) O termo interseccionalidade é um conceito, que aponta a necessidade de maior proteção dos homens brancos, que acabam sendo vítimas dos defensores da pauta identitária.
- b) A interseccionalidade considera que raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são interrelacionadas e moldam-se mutuamente.
- c) No que se refere a violência de gênero, as pesquisas demonstram que as mulheres são vítimas indistintamente, uma vez que sua situação de classe e raça não interfere.
- d) A interseccionalidade demonstra a necessidade de um olhar atento a igualdade entre homens e mulheres, que experimentam as mesmas violações caso sejam da mesma classe social.
- e) É um conceito equívoco, tendo em vista a necessidade de observância do princípio da igualdade na promoção dos direitos humanos, que deve ser garantido a todos sem distinção.

5. (FGV/CM Fortaleza - 2024) Sobre a característica da universalidade dos Direitos Humanos, assinale a afirmativa correta.

- a) Os Direitos Humanos são destinados a todos os seres humanos, que estejam em situação regular no país de residência.



- b) A realidade cultural de um país é argumento suficiente para afastar a aplicabilidade de um direito humano, tendo em vista a prevalência da soberania nacional.
- c) O reconhecimento da multiculturalidade demanda um esforço de análise do caso concreto para se compatibilizar um direito humano em descompasso com a cultura daquele país.
- d) A universalidade é um conceito amplo, que afirma em âmbito universal que um determinado direito deve ser reconhecido por todos os países.
- e) Os Direitos Humanos têm validade em todos os lugares do planeta, alcançada por uma nova perspectiva comunitária, com a elaboração de documentos internacionais de proteção destes direitos.

6. (FGV/TRF 1 - 2024) Sobre o conceito de direitos humanos, suas características e seus marcos documentais, é correto afirmar que:

- a) direitos humanos são aqueles previstos na Constituição e na legislação, enquanto direitos fundamentais são aqueles estabelecidos em convenções e tratados internacionais;
- b) a Declaração Universal de Direitos Humanos proíbe tortura, tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante, salvo nos casos de terrorismo e necessidade da investigação para proteção da coletividade;
- c) a Declaração Universal de Direitos Humanos foi elaborada após o advento da Revolução Francesa, em 1789, passando a servir de referência para declarações de direitos nas sociedades ocidentais;
- d) os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às leis complementares;
- e) a Declaração Universal de Direitos Humanos garante que todo ser humano vítima de perseguição tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países, salvo em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

7. (FGV/TRF 1 - 2024) A alternativa que corresponde apenas a direitos fundamentais de segunda geração é:

- a) direito à propriedade e à liberdade religiosa;
- b) direito à vida e à saúde;
- c) direito à segurança pública e ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado;
- d) direito à educação e à moradia;
- e) direito à igualdade e à participação democrática.

8. (FGV/Pref J Guararapes - 2023) O Art. XXII da Declaração dos Direitos do Homem de 1793 afirma que:

“A instrução é a necessidade de todos. A sociedade deve favorecer com todo o seu poder o progresso da inteligência pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos.”

Com o amadurecimento da ideia da educação como direito humano universal, muitos avanços foram feitos no sentido de aprofundar o que declara o artigo acima.

As opções abaixo listam alguns desses avanços, à exceção de uma. Assinale-a.



- a) Inclusão de uma educação em direitos humanos nos sistemas nacionais de ensino.
- b) Determinação de um nível elementar obrigatório de educação para todas as crianças.
- c) Proclamação do direito à educação nas constituições nacionais de países democráticos.
- d) Responsabilização do Estado e da família na promoção e incentivo à educação.
- e) Definição de que o Estado abdicará da transmissão de valores éticos específicos na educação.

9. (FGV/TJ PR - 2023) Os casos de trabalho análogo à escravidão revelam a violação, ao mesmo tempo, de direitos civis e de direitos sociais. Por isso mesmo, uma das dimensões dos direitos humanos apontadas na Declaração e Programa de Ação de Viena de 1993 é a:

- a) razoabilidade;
- b) indivisibilidade;
- c) unilateralidade;
- d) justiciabilidade;
- e) proporcionalidade.

10. (FGV/CAM DEP - 2023) Sobre a terminologia direitos humanos e direitos fundamentais, analise as afirmativas a seguir.

I. A Imprecisão terminológica para designar os direitos essenciais à vida digna decorrem da evolução que levou ao redesenho de sua delimitação e fundamento.

II. Parte da doutrina utiliza uma união entre as duas expressões, criando uma nova terminologia: "direitos humanos fundamentais".

III. É possível concluir pela leitura da Constituição Federal brasileira que direitos humanos são definidos como direitos hierarquicamente superiores aos chamados direitos fundamentais.

IV. A Constituição Federal brasileira acompanha o uso variado de termos, ora fazendo menção ao termo "direitos humanos" dentre ora utilizando a expressão "direitos fundamentais", dentre outros.

V. O direito internacional emprega a expressão "direitos humanos" em todos os seus diplomas legais quando tem por objetivo resguardar a dignidade humana.

Está correto o que se afirma em

- a) I, III e IV, apenas.
- b) II, III e V, apenas.
- c) I, II e IV, apenas.
- d) I, III, IV e V, apenas.
- e) I, II e III, apenas.

11. (FGV/CAM DEP - 2023) De acordo com parte da doutrina, os direitos humanos representam hoje a nova centralidade do Direito Constitucional e também do Direito Internacional. Acerca das características dos direitos humanos, avalie se as afirmativas a seguir são verdadeiras (V) ou falsas (F).



I. Os direitos previstos nos tratados internacionais de direitos humanos são taxativos, enquanto o rol de direitos previsto na Constituição Federal é meramente exemplificativo.

II. A Indivisibilidade dos direitos humanos nada mais é do que o reconhecimento de que todos eles possuem a mesma proteção jurídica, já que são essenciais para uma vida digna.

III. A abertura nacional dos direitos humanos consiste na possibilidade de expandir o rol dos direitos humanos. Ela é fruto do poder constituinte originário, ao estabelecer, por exemplo, a Inserção do direito à moradia pela EC 26/2000.

As afirmativas são, respectivamente,

- a) V-V-V.
- b) V-F-F.
- c) F-V-F.
- d) F-F-F.
- e) F-F-V.

12. (FGV/CAM DEP - 2023) A Emenda Constitucional nº 115/22 alterou o Art. 5º da Constituição Federal de 1988, ao qual foi acrescentado o inciso LXXIX, que confere direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais. A inserção do referido artigo se justifica ante a característica da inexauribilidade dos direitos humanos prevista no texto constitucional (Art. 5º § 2º CRFB/88).

Assinale a opção que aponta a característica que não se adequa aos direitos humanos.

- a) Transnacionalidade.
- b) Imprescritibilidade, salvo as limitações expressas em tratados internacionais que estabelecem procedimentos perante as Cortes Internacionais.
- c) Inter-relacionariedade.
- d) Dependem do reconhecimento por parte de um estado e da existência do vínculo da nacionalidade.
- e) Interpretação pro homine.

13. (FGV/CAM DEP - 2023) A doutrina divide os direitos humanos em gerações. Acerca dessa classificação, assinale a opção incorreta.

- a) Primeira geração: Direitos civis e políticos.
- b) Segunda geração: Direitos econômicos, sociais e culturais.
- c) Terceira geração: Direitos de solidariedade.
- d) Quarta geração: Direito ao consumo.
- e) Ainda são controversas a existência e a definição de direitos humanos de quarta e quinta geração.

14. (FGV/SEN - 2022) Pedro e João realizaram alentado debate a respeito das dificuldades enfrentadas para a proteção internacional dos direitos humanos. De acordo com Pedro, o maior problema a ser enfrentado decorre do fato de os sistemas de proteção serem exclusivamente consensuais, além de os universais disporem de mecanismos de acesso com eficácia inferior aos regionais. João, por sua vez,



entendia existir um segundo problema, tão grave quanto o primeiro, decorrente da existência do domínio reservado de jurisdição interna, o que significa dizer que atos afetos à soberania estatal não podem ser avaliados por organismos internacionais fora de bases de natureza consensual.

À luz das considerações de Pedro e João, é correto afirmar que

- a) Pedro está totalmente certo e João, totalmente errado.
- b) Pedro está parcialmente certo, ao se referir aos sistemas universais, e João, totalmente certo.
- c) Pedro está parcialmente certo ao se referir aos sistemas universais, e João, totalmente errado.
- d) Pedro está parcialmente certo ao se referir ao caráter consensual dos sistemas de proteção, e João, totalmente certo.
- e) Pedro está parcialmente certo ao se referir ao caráter consensual dos sistemas de proteção, e João, totalmente errado.

15. (FGV/SEF MG - 2023) Em uma gincana jurídica, foi exigido dos grupos em disputa que apresentassem os elementos essenciais dos Direitos Humanos.

O grupo Alfa sustentou que são considerados Direitos Humanos apenas aqueles direitos reconhecidos como tais pela ordem jurídica de cada Estado soberano, de modo que a força possa estar a serviço do direito.

O grupo Beta sustentou que os Direitos Humanos, por imperativo de eficiência, devem ser compreendidos a partir de um referencial de divisibilidade, organizando-se de modo hierarquizado suas distintas partes, principiando pela liberdade e estendendo-se às demais.

O grupo Teta, por sua vez, manifestou-se no sentido de que os Direitos Humanos são sempre contextualizados no âmbito de determinado Estado soberano, surgindo e se desenvolvendo sob influência exclusiva da base de valores ali existentes.

À luz do conceito e da fundamentação dos Direitos Humanos, está correto afirmar que

- A) todos os grupos estão corretos.
- B) todos os grupos estão errados.
- C) apenas o grupo Alfa está correto.
- D) apenas os grupos Alfa e Beta estão corretos.
- E) apenas os grupos Beta e Teta estão corretos.

16. (FGV/SEN - 2022) Em seu discurso para os formandos de determinada faculdade de direito, João observou que a concepção de solidariedade, na perspectiva dos direitos humanos, apresenta contornos polissêmicos, que ainda carecem de compreensão pela sociedade e pelos poderes constituídos para que alcance padrões mínimos de efetividade, inclusive na realidade brasileira, especialmente em relação à existência, ou não, de direitos e deveres que se formariam a partir deles.

Com os olhos voltados às reflexões de João, é correto afirmar que a referida solidariedade

- A) sempre embasa direitos subjetivos, conferindo-lhes exigibilidade imediata.



- B) se situa no plano axiológico, não propriamente deontológico, contribuindo para criar um amálgama entre os integrantes do grupamento.
- C) já se encontra materializada em diversos comandos da ordem constitucional brasileira, mas em uma perspectiva puramente principiológica.
- D) já se encontra materializada em diversos comandos da ordem constitucional brasileira, em sua dimensão objetiva, não propriamente subjetiva.
- E) já se encontra materializada em diversos comandos da ordem constitucional brasileira, embasando até mesmo deveres de custeio de direitos transindividuais.

Outras Bancas

17. (AOC/PPMG/Policial Penal/2026) Em determinado município, uma gestante de baixa renda requereu, na rede pública, atendimento pré-natal regular, com consultas periódicas e exames básicos (hemograma, glicemia, ultrassonografia). Considerando que os direitos humanos são essenciais e indispensáveis à vida digna, é correto afirmar que o direito invocado (atendimento de saúde no SUS) exemplifica a estrutura de

- A) direito-liberdade.
- B) direito-imunidade.
- C) direito-pretensão.
- D) direito-poder.

18. (FUNECE/SEAS CE - 2024) Em relação aos fundamentos dos direitos humanos, é correto afirmar que

- A) o fundamento racional é uma forma de pensar sobre os direitos humanos, que se fundamenta em religião ou na natureza.
- B) a fundamentação moral apresenta os direitos humanos como um conjunto de direitos subjetivos de origem diretamente dos princípios, independentemente da existência de regras prévias.
- C) o positivismo jurídico é uma corrente de pensamento que defende que os direitos humanos não existem antes do Estado; segundo essa visão, os direitos humanos só se tornam reais quando são escritos em leis.
- D) os direitos humanos, de acordo com o fundamento racional, são direitos morais que não precisam ser positivados em leis para serem válidos.

19. (FUNECE/SEAS CE - 2024) Os direitos humanos são classificados em direitos humanos de defesa, direitos humanos prestacionais e direitos humanos de participação. Em relação a essa classificação, é correto afirmar que

- A) os direitos humanos de defesa caracterizam-se por constituírem uma prerrogativa que poderá ser utilizada pela pessoa contra eventuais arbítrios estatais; portanto, constituem direitos de cunho negativo, que resguardam a liberdade dos indivíduos.



- B) os direitos humanos prestacionais envolvem a participação política da pessoa, por intermédio da qual é possível exigir uma abstenção ou uma prestação.
- C) os direitos humanos de participação relacionam-se com a prerrogativa de a pessoa exigir uma conduta ativa do Estado a fim de promover os direitos mais básicos; esses direitos, de cunho positivo, tutelam os direitos de igualdade.
- D) os direitos humanos de defesa possuem uma natureza mista que se revela na defesa dos direitos de liberdade, como o direito de votar, e dos direitos de igualdade.

20. (FUNECE/SEAS CE - 2024) Em relação ao conceito e à noção de direitos humanos, é correto afirmar que

- A) constituem o conjunto de direitos positivados na ordem interna de determinado Estado.
- B) se referem aos direitos universalmente aceitos na ordem nacional, regional e local.
- C) constituem o conjunto de direitos com função social em garantir a dignidade humana em âmbito local.
- D) se referem aos direitos universalmente aceitos na ordem internacional.

21. (FGV/SEFAZ-MG/2023) Em uma gincana jurídica, foi exigido dos grupos em disputa que apresentassem os elementos essenciais dos Direitos Humanos.

O grupo Alfa sustentou que são considerados Direitos Humanos apenas aqueles direitos reconhecidos como tais pela ordem jurídica de cada Estado soberano, de modo que a força possa estar a serviço do direito.

O grupo Beta sustentou que os Direitos Humanos, por imperativo de eficiência, devem ser compreendidos a partir de um referencial de divisibilidade, organizando-se de modo hierarquizado suas distintas partes, principiando pela liberdade e estendendo-se às demais.

O grupo Teta, por sua vez, manifestou-se no sentido de que os Direitos Humanos são sempre contextualizados no âmbito de determinado Estado soberano, surgindo e se desenvolvendo sob influência exclusiva da base de valores ali existentes.

À luz do conceito e da fundamentação dos Direitos Humanos, está correto afirmar que

- A) todos os grupos estão corretos.
- B) todos os grupos estão errados.
- C) apenas o grupo Alfa está correto.
- D) apenas os grupos Alfa e Beta estão corretos.



E) apenas os grupos Beta e Teta estão corretos.

22. (IDECAN/2023) Com relação aos conceitos e abrangência dos direitos humanos, marque a alternativa incorreta:

A) Os direitos humanos são inalienáveis, e ninguém pode ser privado de seus direitos humanos; mas eles podem ser limitados em situações específicas.

B) As pessoas naturais que violam direitos humanos continuam a gozar da proteção prevista nas normas que dispõem sobre direitos humanos.

C) Os direitos humanos caracterizam-se pela existência da proibição de retrocesso, também chamada de “efeito cliquet” .

D) Não há distinção entre direitos humanos e direitos fundamentais.

E) Os direitos humanos podem ser exercidos simultaneamente e encontram limites nos outros direitos igualmente consagrados na Constituição.

23. (FUMARC/PCMG/2021) Na Teoria Geral dos Direitos Humanos, entre as teorias que buscam explicar a fundamentação dos direitos humanos, estão:

A) Fundamentação Racional e Kantismo.

B) Historicismo e Deísmo.

C) Jusnaturalismo e Deísmo.

D) Jusnaturalismo e Positivismo.

24. (Pref Paço do Lumiar - 2019) A base dos Direitos Humanos é o princípio do(a):

a) cidadania.

b) livre arbítrio.

c) dignidade da pessoa humana.

d) não intervenção.

25. (Pref Paço do Lumiar - 2019) "O conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências de dignidade, liberdade e igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos em nível nacional e internacional".

O texto acima refere-se ao conceito de:

a) Direitos políticos.



- b) Direitos sociais.
- c) Direitos humanos.
- d) Direitos civis.

26. (Pref Paço do Lumiar - 2019) Os Direitos humanos podem ser classificados em:

- I. Direitos humanos de participação.
- II. Direitos humanos prestacionais.
- III. Direitos humanos de defesa.

É CORRETO o que se afirma em:

- a) I.
- b) II e III.
- c) I, II e III.
- d) I e II.

27. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/Pref Canoinhas - 2019) Sobre o conceito de direitos humanos analise as afirmativas abaixo.

I- Direitos humanos são os todos os direitos relacionados à garantia de uma vida digna a todas as pessoas. Os direitos humanos são direitos que são garantidos à pessoa pelo simples fato de ser humana.

II- Direitos humanos é o conjunto de garantias e valores universais que tem como objetivo garantir a dignidade, que pode ser definida com um conjunto mínimo de condições de uma vida digna.

III- De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) os direitos humanos são garantias de proteção das pessoas contra ações ou falta de ações dos governos que possam colocar em risco a dignidade humana.

Assinale a alternativa CORRETA.

- a) Apenas I e II.
- b) Apenas I e III.
- c) Apenas III e II.
- d) I, II e III.
- e) Nenhuma das alternativas.

28. (CEV UECE/Pref Sobral - 2019) Os Direitos Humanos são conceituados como

- a) direitos que protegem exclusivamente os cidadãos de um país contra as violações provocadas por agentes deste mesmo Estado.
- b) um conjunto de direitos sociais oriundos do aparecimento de países socialistas na Europa depois da criação da URSS.
- c) direitos universais, inerentes a todos os seres humanos, e que são inalienáveis e indivisíveis, e todos têm o mesmo valor.
- d) direitos alienáveis estabelecidos pela Assembleia Constituinte que elaborou a atual Constituição do Brasil.



29. (FEPESE/SAP-SC - 2019) A eficácia horizontal dos direitos humanos se caracteriza por ser aquela aplicável nas relações entre:

- a) particulares.
- b) poderes públicos.
- c) Estados soberanos.
- d) organizações internacionais.
- e) o poder público e os particulares.

30. (FEPESE/DEAP-SC - 2019) Os direitos humanos são denominados com variados termos.

Assinale a alternativa que não é aceita contemporaneamente, por expressar uma ideia ultrapassada sobre o tema.

- A) direitos naturais.
- B) direitos fundamentais.
- C) direitos da pessoa humana.
- D) direitos humanos fundamentais.
- E) direitos essenciais da humanidade.

31. (FUNDEP/DPE-MG - 2019) De acordo com a Teoria da Margem de apreciação,

(A) os conceitos e termos inseridos nos tratados de Direitos Humanos podem possuir sentidos próprios, distintos dos sentidos a eles atribuídos pelo Direito Interno.

(B) deve-se assegurar às disposições convencionais seus efeitos próprios, evitando-se que sejam consideradas meramente programáticas.

(C) em certos casos polêmicos, deve-se aceitar a posição nacional sobre o tema, evitando impor soluções interpretativas às comunidades nacionais.

(D) os tratados internacionais de Direitos Humanos estão sujeitos à interpretação de termos de conteúdo indeterminado, que pode variar de acordo com o contexto de cada época.

32. (FUNCAB/SEGEP-MA - 2016) Acerca do conceito e estrutura dos direitos humanos, assinale a assertiva correta.

- a) Os direitos humanos têm estrutura variada, podendo ser: direito-pretensão, direito-liberdade, direito-poder e, finalmente, direito-imunidade.
- b) Os direitos humanos são os essenciais e dispensáveis à vida digna.
- c) O direito-pretensão consiste na autorização dada por uma norma a uma determinada pessoa, impedindo que outra interfira de qualquer modo.
- d) O direito-liberdade implica uma relação de poder de uma pessoa de exigir determinada sujeição do Estado ou de outra pessoa.
- e) O direito-poder consiste na busca de algo, gerando a contrapartida de outrem do dever de prestar.



33. (MPE-SC/MPE-SC - 2016) Julgue:

Conceitualmente, os direitos humanos são os direitos protegidos pela ordem internacional contra as violações e arbitrariedades que um Estado possa cometer às pessoas sujeitas à sua jurisdição. Por sua vez, os direitos fundamentais são afetos à proteção interna dos direitos dos cidadãos, os quais encontram-se positivados nos textos constitucionais contemporâneos.

34. (TRT-23ªR/TRT-23ªR - 2011) O grande publicista alemão Georg Jellinek, na sua obra "Sistema dos Direitos Subjetivos Públicos" (Syzstem der subjektiv öffentlichen), formulou concepção original, muito citada pela doutrina brasileira no estudo da teoria dos direitos fundamentais, segundo a qual o indivíduo, como vinculado a determinado Estado, encontra sua posição relativamente a este cunhada por quatro espécies de situações jurídicas (status), seja como sujeito de deveres, seja como titular de direitos. Assinale qual das alternativas abaixo contém um item que NÃO corresponde a um dos quatro status da teoria de Jellinek:

- a) status passivo (status subjectionis).
- b) status negativus.
- c) status civitatis.
- d) status socialis.
- e) status activus.

35. (Inédita - 2017) Em relação ao conceito, fundamento e características dos Direitos Humanos, julgue os itens subsecutivos.

Não existe diferença substancial entre Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, pois ambos visam à proteção da pessoa, estes na órbita interna do Estado, aqueles na seara internacional.

36. (Inédita - 2017) Em relação ao conceito, fundamento e características dos Direitos Humanos, julgue os itens subsecutivos.

Em relação aos fundamentos dos Direitos Humanos, predomina a teoria da fundamentação moral, segundo o qual os direitos humanos são direitos morais que não aferem validade em normas positivas, mas diretamente de valores morais da coletividade humana.

37. (MPE-PR/MPE-PR - 2016) “A segunda guerra mundial, iniciada em 1939 e encerrada em 1945, depois de praticada contra seres humanos, com brutal intensidade, uma variedade de violências jamais antes imaginada, teve o efeito de despertar a consciência de grande parte da humanidade para a impossibilidade de haver paz e de ser propiciado, aos indivíduos e aos povos, o gozo tranquilo dos benefícios proporcionados pelos avanços científicos e tecnológicos sem o reconhecimento da pessoa humana como o primeiro dos valores. De certo modo, pode-se dizer que houve uma retomada das proclamações humanistas externadas pelos filósofos políticos dos séculos XVII e XVIII, com o reconhecimento de que a liberdade e a igualdade são atributos naturais de todos os seres humanos, sem qualquer exceção, e devem ser protegidos por toda a sociedade, como direitos inerentes à condição humana. Esse reconhecimento foi expresso, com clareza e objetividade, na parte inicial do art. 1º da



Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 10 de dezembro de 1948, com o seguinte enunciado: ‘Todos os seres humanos nascem livres e iguais em direitos e dignidade. Todos são dotados de razão e de consciência e devem agir, uns em relação aos outros, com espírito de fraternidade’ .”

Após analisar o texto acima, assinale a alternativa incorreta:

- a) O mesmo espírito que inspirou a Proclamação dos Direitos Humanos, visando a afirmação dos direitos fundamentais da pessoa humana, reformulou sistemas jurídicos em todo o mundo causando a substituição do individualismo pelo humanismo, do patrimonialismo pela dignidade da pessoa humana, alçando a Constituição à condição de norma jurídica superior, igual para todos e instrumento de afirmação e garantia dos direitos fundamentais;
- b) Afirmando expressamente a igualdade de direitos e proibindo discriminações, os textos constitucionais pós Declaração Universal passaram a incluir a determinação de atuação positiva do Estado, que não deve limitar-se a garantir os direitos, impedindo que eles sejam violados, mas deve também valer-se de meios eficazes, inclusive com a destinação de recurso materiais, para que a atribuição de direitos implique a real possibilidade de exercê-los;
- c) Muito embora textos constitucionais pós Declaração Universal dos Direitos Humanos façam, de modo geral, o reconhecimento de que nenhum indivíduo mora fora da sociedade e, portanto, tudo que afeta o direito de outro indivíduo tem significação social, estruturalmente, não houve rompimento da estrita separação entre as áreas pública e privada, uma vez que o estabelecimento de normas ou regras pelo setor público, ainda que básicas e parciais, voltadas a disciplinar a esfera privada se caracterizaria em indevida ingerência do Estado nas relações particulares;
- d) Tomando como base o parâmetro da dignidade da pessoa humana para o estabelecimento de regras jurídicas relativas à aquisição e ao uso de direitos, pode afirmar-se que o constitucionalismo pós Declaração é humanista, no sentido de tratar a pessoa como o primeiro dos valores e de condicionar todas as ações do indivíduo com repercussão social ao respeito por esse valor;
- e) Havidas antes como normas declaratórias ou programáticas, o constitucionalismo humanista deu eficácia jurídica às disposições constitucionais de declaração e garantia dos direitos fundamentais, possibilitando sua aplicação como normas jurídicas, dotadas de plena eficácia e, portanto, de obediência obrigatória para todos, inclusive para Estados, governantes e integrantes do aparato político e administrativo, sem qualquer exceção.

38. (FAUEL/Câm. Marialva - 2015) “Cuidar para que as atrocidades cometidas em nome do povo não se cometam novamente é um problema internacional e um desafio que cada vez mais os países de todo o mundo têm tido de enfrentar” . (BEATY, David. A Essência do Estado de Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2014, p. 2)

O enfrentamento de tal problema perpassa pela defesa:

- a) Dos Direitos Humanos.
- b) Dos preceitos religiosos.
- c) Das lideranças carismáticas.
- d) Dos interesses nacionais.



GABARITO

- | | | | | | |
|-----|---|-----|---|-----|-----------|
| 1. | B | 14. | C | 27. | D |
| 2. | C | 15. | B | 28. | C |
| 3. | E | 16. | E | 29. | A |
| 4. | B | 17. | C | 30. | A |
| 5. | E | 18. | A | 31. | C |
| 6. | E | 19. | D | 32. | A |
| 7. | D | 20. | E | 33. | CORRETA |
| 8. | E | 21. | B | 34. | D |
| 9. | B | 22. | D | 35. | CORRETA |
| 10. | C | 23. | D | 36. | INCORRETA |
| 11. | C | 24. | C | 37. | C |
| 12. | D | 25. | C | 38. | A |
| 13. | D | 26. | C | | |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.